



Número: **0067603-25.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **20/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 6.412,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO, SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELY FELIPE SILVA DOS SANTOS (AUTOR)	JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23857 129	27/08/2019 10:36	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial
29014 257	11/03/2020 17:38	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório

**EXCELENTE SÉNOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DO
JUÍZ DE DIREITO DO
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.**

0067603-25.2014.815 2001



Ely Felipe Silva dos Santos brasileiro, solteiro, pintor de automóveis, portador do RG nº 3.244.293 SSP-PB e CPF nº 068.386.604-40, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 186, Lado Impar, Mandacaru, João Pessoa - PB, CEP 58.027-000, por seus advogados que esta subscrevem, com endereço profissional à Rua João Teixeira de Carvalho, 401, Sala 04, Pedro Godim, João Pessoa - PB, vêm à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT pelo rito sumário previsto no art. 275, do CPC.

em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço à Av. Camilo de Holanda, 466, Centro, João Pessoa - PB, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados:

1. DA JUSTIÇA GRATUITA

Consoante vaticina os artigos 3º, e 4º, da Lei 1060/50, o Autor pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que sua situação econômica não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

md-adv@outlook.com

2. DOS FATOS

No dia 07/11/2013, por volta das 06h00, o Autor foi vítima de acidente de trânsito enquanto trafegava pelo Bairro de Mangabeira IV, nesta cidade.

Em decorrência do acidente de trânsito, foi resgatado por um particular e encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

No seu atendimento médico foi constatado que o Autor apresentava fratura exposta na perna esquerda.

A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à FenSeg, tendo recebido o valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no dia 23/07/2014, valor este muito aquém da gravidade da lesão e do estabelecido em Lei.

Sendo assim, não restou alternativa ao Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

3. DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório – DPVAT – abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei.

Primeiramente, o Autor foi vítima de acidente de trânsito ocorrido enquanto trafegava no bairro de Mangabeira IV, nesta cidade.

Sendo incontestável que foi vítima de acidente de trânsito, até por que de forma minguada foi reconhecido pela Ré quando pagou a misera indenização em âmbito administrativo.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por diversos prontuários emitidos pelos médicos do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

O Autor ficou internado 60 (sessenta) dias e teve que se submeter à cirurgia verificando-se, com isso, a gravidade do acidente e das lesões causadas por ele.

Por assim ser, o Promovente preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: prova do acidente de trânsito e o dano oriundo dele.

Sobre isso, a jurisprudência dominante, seguindo orientação do STJ:

AGRAVO INTERNO - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - ACIDENTE DE TRÂNSITO - COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA - PRELIMINARES - A) ILEGITIMIDADE PASSIVA - B) CARÊNCIA DE AÇÃO - REJEIÇÃO - MÉRITO - APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.194/74 - INVALIDEZ PERMANENTE - QUANTUM INDENIZATÓRIO EM ATÉ 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL - DESPROVIMENTO. O pagamento parcial da indenização efetuado pela seguradora não impede o segurado de

pleitear judicialmente sua complementação. O art. 3º, alínea "b", da Lei nº 6.194/74 prevê a quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos para os casos de invalidez permanente. A vítima de acidente de trânsito que sofreu sequelas graves, as quais lhe afetam a normalidade de sua vida física, impondo-lhe limitações e restrições no desempenho de suas atividades laborais, de ir e vir, além de perturbação psíquica pelo dano estético, reduzindo-lhe a autoestima, faz jus à cobertura do seguro obrigatório na proporcionalidade dos seus critérios de reparação material. (Agravo Interno nº 200.2008.012910-5/001, 3ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Francisco Francinaldo Tavares, unânime, DJe 10.02.2012).

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DIFERENÇA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PRELIMINARES. LEGITIMIDADE PASSIVA. INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. INVALIDADE PERMANENTE. COMPROVADA. GRAU MÉDIO. IRRELEVÂNCIA. TEMPUS REGIT ACTUM. MULTA DO ART. 475-J DO CPC. INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO ADVOGADO. NECESSIDADE. PARCIAL PROVIMENTO. 1. A ação de cobrança de seguro obrigatório pode ser movida em desfavor de qualquer seguradora que integre a estrutura do sistema DPVAT, em virtude da responsabilidade solidária entre as seguradoras consorciadas (art. 7º da Lei nº 6.194/1974), o que não foi alterado pela criação da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Portaria nº 2.797/07, 07.12.2007). Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. 2. O recebimento extrajudicial de valor a título de seguro de acidente de veículo não importa renúncia ao direito à complementação da indenização pela via judicial. Rejeitada a preliminar de falta de interesse de agir. 3. Comprovado o acidente de veículo e o dano decorrente (art. 5º da Lei nº 6.194/74) impõe-se o pagamento do

seguro obrigatório. 4. A comprovação da debilidade permanente em decorrência de acidente automobilístico ocorrido antes de junho de 2009 (data da vigência da Lei 11.945) impõe o pagamento da indenização securitária no valor integral (Lei nº 6.194/1974, na redação da Lei nº 11.482 de 2007). 5. Não se cogita de vinculação a percentual de invalidez referido pela Lei 11.945, porque vigente somente a partir de junho de 2009; nem de limitação a valores da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), porque ato administrativo não pode se sobrepor a disposição legal. 6. O prazo para o devedor cumprir a obrigação espontaneamente (CPC art. 475-J) começa a fluir após a intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, por publicação. 7. Deu-se parcial provimento ao apelo da ré. (Processo nº 2010.08.1.005575-8 (616384), 3ª Turma Cível do TJDF, Rel. Gislene Pinheiro. unânime, DJe 28.01.2013).

Desta feita, a parte Demandante, por seu Advogado, manejando o seu *jus postulanti*, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Poder Judiciário para obter o que é seu de Direito.

4. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer a total procedência da ação, nos seguintes termos:

- a) a citação da empresa seguradora, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, compareça na audiência de conciliação e apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de lhe ser decretada a sua revelia;
- b) a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que o Autor não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos da Lei de nº 1.060/50;

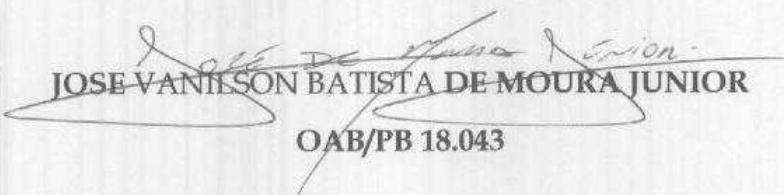
07
B

- c) a condenação da Ré ao pagamento da complementação da indenização, no valor de R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), acrescidos de juros e correção monetária;
- d) a condenação da Ré ao recolhimento de custas e pagamento dos honorários advocatícios dos advogados que representam o Promovente, a critério deste douto Juízo;
- e) que as intimações de estilo sejam feitas na pessoa do seu procurador, com base nos artigos 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil, com anotação na capa dos autos.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos.

Dando-se à causa o valor de R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 19 de Novembro de 2014.


JOSE VANIESTON BATISTA DE MOURA JUNIOR
OAB/PB 18.043

MARIA ODIR DE SOUSA MONTEIRO NETO
OAB/PB 11216-E

PROCURAÇÃO PARTICULAR

"Ad judicia et extra"

OUTORGANTE:

Ely Ellipse Silveira dos Santos
brasileiro, RG nº 3.244.293,
CPF/MF sob o nº 068.386.604-40,
residente e domiciliado na Rua:
55 Pedro, 106, Centro
João Pessoa / PB.

OUTORGADO:

O bacharel **JOSÉ VANILSON B. DE MOURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PB nº 18.043, com endereço profissional na Av: Dom Pedro II, 987, emp. Le Cartier, Sala 103, Centro – João Pessoa/PB, cep: 58.013-420.

FINALIDADE:

Ingressar com Ação Judicial e/ou defende-lo (a) nas contrárias.

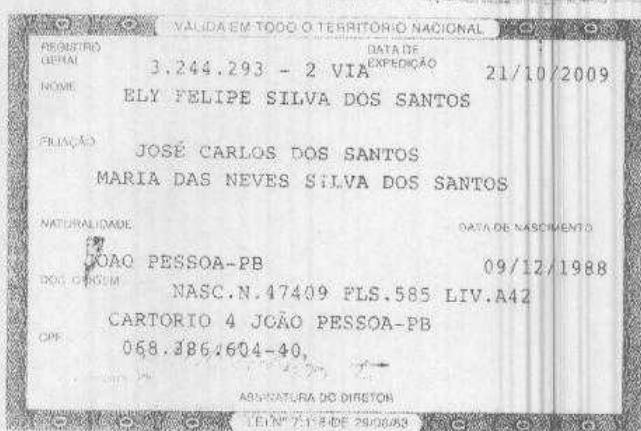
PODERES:

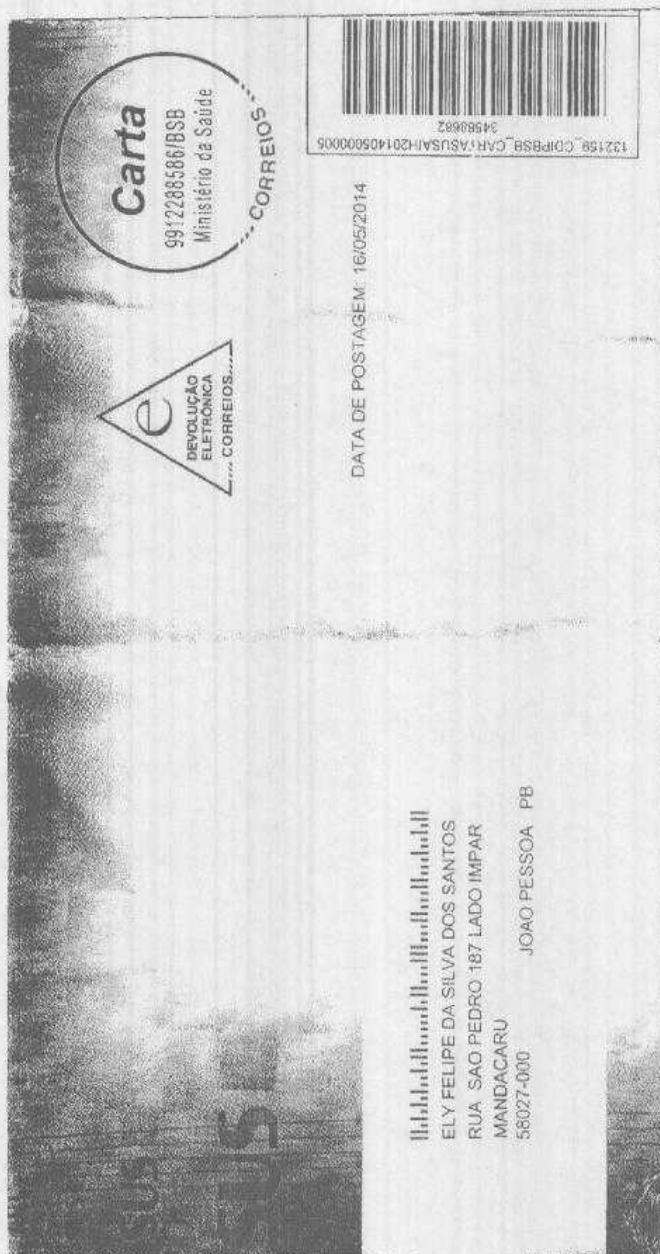
Amplos, totais e especiais poderes, com o concurso das cláusulas *"ad judicia et extra"*, para em juízo ou fora dele, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, formular pedidos, assinar petições e intimações, apresentar recursos nos Tribunais competentes e acompanhá-los até final decisão, podendo ainda, confessar, variar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarar em nome do outorgante que não tem condições de pagar as custas processuais, nos termos do art. 3º da lei nº. 7.115/83, requerer justiça gratuita, receber e dar quitação, receber citação inicial, também, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, de caráter irrevogável, e acompanhá-la até o seu final, em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 16.
Ely Ellipse Silveira dos Santos
-Outorgante-

MOURA ADVOCACIA

Av. Dom Pedro II, 987 – Sala 103 – Empresarial Le Cartier – Centro – João Pessoa – 58013-420
Fone: (83) 8838-2021 // (83) 8800-1122 // e-mail: mourajr.adv@hotmail.com





22/7/2014

...: FuturoSeg :..

DETALHES DO PROCESSO

Número Sinistro: 2014/526895 Garantia: 02 - Ipa /Invalidez
 Categoría: 09 - Moto / Motocicleta
 Data Sinistro: 07/11/2013 Data Recepção: 03/07/2014 Data Rateio: 25/07/2014
 Seguradora: MBM - Seguradora Angarador: Iranildo Muniz Claudino
 Preparador: Atendimento (Apoio)
 Analista: Maisa Do Prado
 Situação: Pago
 Filiial: MBM Serviços de Seguros

DATAS DE ENVIO

Date de Envio 04/07/2014 N° Carta 885

VÍTIMAS

Vítima ELY FELIPE SILVA DOS SANTOS Estado PB

Endereço: rua sao pedro,187 - mandacaru - joao pessoa - PB

CEP: 58.027-000

Telefone

BENEFICIÁRIOS / PAGAMENTOS

Beneficiário	o mesmo				
CPF/CNPJ	068.386.604-40				
Data Rateio	00/00/0000	Data Pagamento	00/00/0000		
Agência	0729	Conta Corrente	32047-7		
Banco	Caixa Econômica	Tipo Conta	Poupança		
Valor Indenização	7.087,50	Valor Nota Fiscal	0,00	Data Pagamento	23/07/2014
Valor Reanálise	0,00	Valor Nota Fiscal	0,00	Data Pagamento	00/00/0000
Valor Reanálise 2	0,00	Valor Nota Fiscal	0,00	Data Pagamento 2	00/00/0000
Valor Reanálise 3	0,00	Valor Nota Fiscal	0,00	Data Pagamento 3	00/00/0000
Total Peticionado	13.500,00				
Diferença	6.412,50				

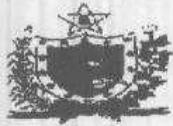
CORRETORA

Código 1
 Nome Iranildo Muniz Claudino
 Responsável iranildo muniz claudino
 Endereço Rua joao teixeira de carvalho 401 sala 04
 Telefone (83) 8890-4343
 E-mail irandpvt@hotmail.com ; laci-fernandes@hotmail.com

PROCURADOR

Procurador
 CPF
 Data Nascimento
 Data da Procuração
 http://177.207.210.209/clientes/index_menu.php

1/2



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	ELY FELIPE DA SILVA DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO	09/12/88
NOME DA MÃE	MARIA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS
DADOS EXTRAÍDOS	
BOLETIM DE ENTRADA N.º	722.978
PRONTUÁRIO N.º	77.898
DATA DO ATENDIMENTO	07/11/13
HORA DO ATENDIMENTO	06:21H
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA EXPOSTA DA Perna ESQUERDA
CID 10	V23 + S82.1.1 + T00.8 + Z47.0

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO, COLISÃO VEÍCULO X MOTO, SOCORRIDO PELO SAMU, APRESENTANDO FRATURA EXPOSTA EM Perna ESQUERDA + ESCORIAÇÕES. ESTÁVEL HEMODINAMICAMENTE, COM SINAIS DE EMBRIAGUÊS, EM USO DE CAPACETE. CONSCIENTE, AGITADO, AGRESSIVO. GLASGOW 15.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC DE COLUNA CERVICAL.

RX DE Perna ESQUERDA.

RX DE TÓRAX.

RX DE PELVE.

RX DE COXA ESQUERDA.

EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS.

RX DE COLUNA CERVICAL.

TRATAMENTO:

PACIENTE SUBMETIDO AO 1º ATENDIMENTO + AVALIAÇÃO POR NCR E CIRURGIA VASCULAR + TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE FRATURA EXPOSTA DA Perna ESQUERDA, GRAU II COM FIXADOR EXTERNO. OPERADO POR DR. IVANES + DR. REMO. EM 24/12/13, FOI OPERADO POR DR. MILTON + DR. NILVAN, PARA RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO + REDUÇÃO DE FRATURA POR VIA INDIRETA + OSTEOSÓNTSE. MEDICADO COM ATB DE AMPLO ESPÉCTRO + AINE + ANALGÉSICO + CLEXANE. SUPORTE FISIOTERÁPICO E PSICOLÓGICO.

ALTA HOSPITALAR: 07/01/14 COM RETORNO AGENDADO PARA O HTOP.

DATA DA EMISSÃO: 15/04/2014

Dr. Joacila Braga Brandão
CRM: 1741/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL
Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro – CEP. 58.010-170 – Fone: (83) 3218-5334



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 1354/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Fernando Barbosa de Carvalho, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 10:25h, compareceu o (a) Senhor (a): **ELY FELIPE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, com 25 anos de idade, Pintor de Automóveis, Alfabetizado, filho de José Carlos dos Santos e de Maria das Neves Silva dos Santos, RG. 3.244.293-SSP/PB, residente na Rua São Pedro, nº 187, Lado Impar, Mandacaru, nesta capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 07/11/13, por volta das 06:00h, quando conduzia a motocicleta de marca YAMAHA/XTZ 125K, cor vermelha, ano 2006, de placa MON-0248/PB, chassi nº 9C6KE094070012334, registrada em nome de PANAMERICANO ARR MERC SA, por uma via que fica localizada no Bairro de Mangabeira IV, nesta cidade de João Pessoa/PB, após ser atingido por um veículo de placa não identificada, o notificante perdeu o controle de direção caindo ao solo, tendo este sofrido fratura exposta da perna esquerda, sendo socorrido para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena onde se submeteu a procedimentos médicos. Por este motivo notificou o fato. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 28 de maio de 2014.

Ely Felipe Silva
Notificante
M. Santo

Carlos Antônio Duarte Félix
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 135.632-3

Escrivão



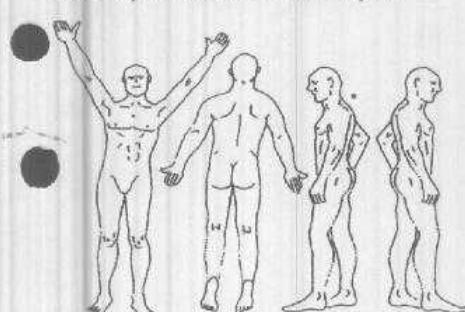
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
EGRESSO E ANEXO DO HTSFL



FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FERIDAS

Identificação do Paciente: Data: 07/11/13
Registro: 722978
Nome: Olymely da Silva
Sexo: F () M (X) Data Nasc: 09/11/1888 Altura:
Enfermaria: 18105 Leito:
Médico: Especialidade: oftalmologia
Local de Avaliação: Ferida pre-existente: sim () não ()

Identificação da Lesão: LOCALIZAÇÃO



Occipital ()
 P. Auricular D() E()
 Escapula D() E()
 Cotovelo D() E()
 Trocante D() E()
 Sacral ()
 Panturrilha D() E()
 Calcâneo D() E()
 Maléolo D() E()

outros: Outros planos Rápido

Data	Localização	Estágio				Exudato			Característica do tecido	Odor		
		I	II	III	IV	Baixo	Moderado	Alto		Ausente	Discreto	Acentuado
20/11/13	Frost esp. 3mtr plan. Cx	✓				✓			TF + TNC	✓		
23/11/13	"	✓				✓			TF + TNC	✓		
25/11/13	"	✓				✓			TF + TNC	✓		
28/11/13	"	✓				✓			TF + TNC	✓		
09/12/13	"	✓				✓			TF + TNC	✓		
05/12/13	"	✓				✓			TF + TNC	✓		
07/12/13	"	✓				✓			TF + TNC	✓		
07/12/13	"	✓							TF + TNG	✓		
11/12/13	"	✓							TF + TNG	✓		
15/12/13	"	✓							TF + TNG	✓		
17/12/13	"	✓				✓			TF + TNG	✓		
29/12/13	"	✓				✓			TG	✓		
									U	✓		

TG - Tecido de Granulação TE - Tecido de Epitelização TF - Tecido com Fibrina TNC - Tecido de Necrose e coagulação TNL - Tecido de Necrose e Liquefação (Embolia)

TNL - Tecido de Necrose de Liquefação (Esfacelo)

Medicamento:

Nutrição:

27/11 OBS: pacute for pi traenar realizare pre-decembrie



DA ASSIS
DE ENFERMAGEM TRANSOPERATÓRIA
Técnico de Enfermagem

FEETSH

1. Identificação

Nome do Paciente: Ely Felipe da Silva dos Santos BE/Prontuário: 722978
Idade: 24 anos Sexo: Masc Fem Enfermaria: _____ Leito: _____
Data: 24/12/13 Hora: 08:50

2. Admissão de Enfermagem na Sala de Cirurgia

Paciente admitido no S.O.(02) procedente do enfermaria para ser submetido a tratamento cirúrgico o mesmo encontra maca, acordado, consciente e pulso regularizado SSVV FC=92 bpm; PA=137 e 82 mmHg. P=96 bpm SpO₂=99%

3. Dados Trans-Operatório

Cirurgia realizada: Art cirúrgico fratura tibia esquerda

Horário do Início: 09:00 hs Horário do Término: 11:30 hs

Tipo de Anestesia:

Peridural Raqui Geral Bloqueio de Plexo Geral + Sedação

Grau de Contaminação:

Infectada Contaminada Potencialmente Contaminada Limpa

Posição do Paciente no Trans-Operatório:

Dorsal Ginecológica Lateral D Lateral E Ventral

Bisturi Elétrico: Sim Não Local da Placa: coco direito

Utilização de Coxins: Sim Não Local: _____

Solução usada na assepsia: PVPI Clorexidina Outros: _____

Sondas/drenos/cânulas:

SNG SNE SVA SVD Penrose látex/Silicone Sucção Tórax

Ostomias: Traqueal Cística Abdominal

Extraído Projéteis de Arma de Fogo: Sim Não

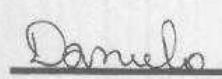
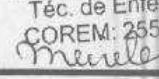
Peça para Estudo Histopatológico: Sim Não



CAIXA 4.5 ORTOPLAN

Quant.	Descrição	Usado	Quant.	Descrição	Usado	Quant.	Descrição	Usado
3	Paraf. cortical 4.5 x 14		2	Parafuso maleolar 4.5 x 25		2	Paraf. esponjoso R/32 6.5 x 55	
3	Parafuso cortical 4.5 x 16		2	Parafuso maleolar 4.5 x 30		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 60	
3	Parafuso cortical 4.5 x 18		2	Parafuso maleolar 4.5 x 35		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 65	01
3	Parafuso cortical 4.5 x 20		2	Parafuso maleolar 4.5 x 40		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 70	
3	Parafuso cortical 4.5 x 22		2	Parafuso maleolar 4.5 x 45		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 75	
3	Parafuso cortical 4.5 x 24		2	Parafuso maleolar 4.5 x 50		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 80	01
3	Parafuso cortical 4.5 x 26		2	Parafuso maleolar 4.5 x 55		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 85	01
3	Parafuso cortical 4.5 x 28	01	2	Parafuso maleolar 4.5 x 60		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 90	
5	Parafuso cortical 4.5 x 30	02	2	Parafuso maleolar 4.5 x 65		1	Placa supra cond. a/c s/ prego neutra 164x07 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 32		2	Parafuso maleolar 4.5 x 70		1	Placa supra cond. a/c s/ prego neutra 164x10 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 34		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 30		1	Placa supra cond. a/c s/ prego neutra 164x12 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 36		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 35		1	Placa a/c estreita 6 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 38		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 40		1	Placa a/c estreita 8 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 40		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 45		1	Placa a/c estreita 10 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 42		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 50		1	Placa a/c estreita 12 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 44		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 55		1	Placa c/s semi tubular 4.5x4 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 46		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 60		1	Placa c/s semi tubular 4.5x6 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 48		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 65		1	Placa c/s semi tubular 4.5x8 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 50	03	2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 70		1	Placa reta maleável 4 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 52		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 75		1	Placa reta maleável 5 furos	
5	Parafuso cortical 4.5 x 54		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 80		1	Placa reta maleável 6 furos	
3	Parafuso cortical 4.5 x 56		2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 85		1	Placa a/c larga p/ fêmur 6 furos	
3	Parafuso cortical 4.5 x 58	01	2	Parafuso esponjoso R/16 6.5 x 90		1	Placa a/c larga p/ fêmur 8 furos	
3	Parafuso cortical 4.5 x 60		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 30		1	Placa a/c larga p/ fêmur 10 furos	
3	Parafuso cortical 4.5 x 62		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 35		1	Placa a/c larga p/ fêmur 12 furos	
3	Parafuso cortical 4.5 x 64		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 40		1	Placa a/c larga p/ fêmur 14 furos	01
3	Parafuso cortical 4.5 x 66		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 45		1	Placa a/c larga p/ fêmur 16 furos	
3	Parafuso cortical 4.5 x 70		2	Parafuso esponjoso R/32 6.5 x 50		1	Placa a/c larga p/ fêmur 18 furos	

Quant.	Descrição	Usado
1	Placa ponte c/s larga 230 x 08 furos	
1	Placa ponte c/s larga 260 x 08 furos	
1	Placa reta maleável 08 furos	
1	Placa ponte 08 x 290 mm	
3	Arruelas para parafuso 4.5mm	
3	Arruela para parafuso 6.5 mm	
1	Pinça para parafuso	
1	Chave sextavada - 4.5mm	
1	Escariador cortical - 4.5mm	
1	Guia de broca duplo - 3.2 mm	
1	Guia de broca simples - 3.2mm	
1	Guia interfragmentaria - 4.5 mm	
1	Macho cortical - 4.5 mm	
1	Macho esponjoso - 6.5 mm	
1	Medidor de profundidade - 4.5mm	
2	Pinças de redução grande	
2	Pinça segura placa grande	
1	Afastadorés de Hohmann grande	
1	Broca diaman. 3.5mm	
1	Broca diam. 4.5 mm	
1	Caixa ônix 4.5 mm	

Daniela Meireles V. Coutinho
 Téc. de Enfermagem
 COREM: 255946 - 1

Assinatura e carimbo da circulante

Responsável CME

 Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)	Folha 1/2
Identificação do Estabelecimento de Saúde			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2 - CNES	
HEETSHL			
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES	



HEETSHL

Cf

E-2

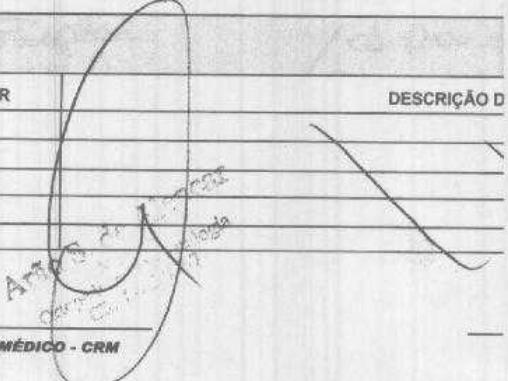
RI
ÓRTESE

Número: 00

PACIENTE: Ely Felipe de Souza dos
PROCEDIMENTO: rat cunegico fratura tib

SUS () NÃO SUS ()MÉDICO: Dr metton lanhers

FORNECEDOR	Descrição
entoplano	<u>gpe 4,5</u>
"	<u>placa c/14 furos</u>
"	<u>parafuso cortical m.</u>
"	<u>parafuso espesso. Ros</u>
"	<u>parafuso espesso. Ros</u>
"	<u>parafuso espesso. Ros</u>

FORNECEDOR	Descrição D
	

ASSINATURA DO MÉDICO - CRM

44. NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		AUTORIZAÇÃO	
		45. CÓD. ORGÃO EMISSOR	46. DATA DA AUTORIZAÇÃO
47. DOCUMENTO		48. N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
<input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF			
		49. ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Q



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <u>Ely Feliz da S. Lenc</u>		Registro:			
Idade: <u>27</u>	Sexo: <u>M</u>	Cor: <u>Clara</u>	Clínica:	EMP:	LR:
Data: <u>27/12/17</u>	Cirurgião: <u>Dr. Mello</u>	1º Assistente: <u>Dr. Melo</u>			
2º Assistente: <u>Após (R2)</u>	3º Assistente: <u></u>	Instrumentador: <u></u>			
Anestesista: <u>Dr. Dávila</u>	Tipo de Anestesia: <u>Regional</u>	Hora Início: <u></u>	Hora término: <u></u>		

Diagnóstico(s) Pós-Operatório	CID
<u>Fratura de tibia proximal (C)</u>	
<u>em uso de fixos exter</u>	

Procedimento(s) Cirúrgico(s)	Código
<u>Tratamento cirúrgico de fratura proximal (C) com rebu (C)</u> <u>de fral extern + osteosíntese</u>	

Acidente durante ato cirúrgico	Descreva:
<u>1º sim</u> <u>2º não</u>	
Biópsia de congelação:	<u>1º sim</u> <u>2º não</u>
Encaminhamento do paciente após ato cirúrgico:	<u>1º enfermaria</u> <u>2º terapia intensiva</u> <u>3º residência</u> <u>4º óbito durante ato cirúrgico</u>

27/12/17

João Pessoa - Data

Ass. do Médico / CRM

NOME DO PACIENTE: <u>Elu Felipe de Souza dos Santos</u>		CIRURGIA: <u>Artroscopia rotuliana tibial esquerda</u>	
IDADE: <u>24</u> ANO	PRONTUÁRIO: <u>722978</u>	ENFERMARIA: <u>LEITO:</u>	
CIRURGIA: <u>Artroscopia rotuliana tibial esquerda</u>		CIRURGIA: <u>Artroscopia rotuliana tibial esquerda</u>	
CIRURGIA: <u>Dr. Milton D'Ávila</u>		CIRURGIA: <u>Dr. D'Ávila (RJ)</u>	
ANESTESIA: <u>Rogelio</u>		ANESTESISTA: <u>Dr. D'Ávila</u>	
INSTRUMENTADOR: <u>José Edmundo</u>			
DATA: <u>01/03</u>		TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO: <u>09:00</u>	CIRURGIA: INÍCIO: <u>11:30</u>
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)			
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()			
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA			
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD. FIOS
ALFENTANILA	50	JELCO N°18	FIO CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACÁINA ISOBÁRICA	50	JELCO N°20	FIO CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACÁINA PESADA		JELCO N°22	FIO DE AÇO N°
CETAMINA		JELCO N°24	FIO DE AÇO N°
DROPERIDOL		KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°	FIO DE NYLON N° 2,0
ETOMIDATO		SOLUÇÕES	FIO DE NYLON N°
FENOBARBITAL	01	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ml	LÂMINA BISTURI N°11
FENTANILA	01	PVPI DEGERMANTE ml	LÂMINA BISTURI N°15
FLUMAZENIL		PVPI TINTURA ml	LÂMINA BISTURI N°23
ISOFLURANO		PVPI TÓPICO	LÂMINA BISTURI N°24
LEVOBUPIVACÁINA C/ VASO		SABÃO ANTISEPÓICO	LÂMINA DE DERMATOMO
LEVOBUPIVACÁINA S/ VASO		MATERIAIS	LÂMINA DE ENXERTO
LIDOCÁINA C/ VASO		AGULHA 13X4,5	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.
LIDOCÁINA S/ VASO	01	AGULHA 25X07	LUVA ESTÉRIL N°7,0
MIDAZOLAN	01	AGULHA 25X08	LUVA ESTÉRIL N°7,5
MORFINA	01	AGULHA 40X12	LUVA ESTÉRIL N°8,0
NIMBUM		AGULHA PERIDURAL N°16	LUVA ESTÉRIL N°8,5
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL N°17	MÁSCARA CIRÚRGICA
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL N°18	MULTIVIAS
PROPOFOL		AGULHA RAQUI N°25G	CATETER DE PIC
RAMIFENTANILA		AGULHA RAQUI N°26G	PERFURADOR DE SORO
ROCURÔNIO		AGULHA RAQUI N°27G	SCALP N°19
SEVOFLURANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO	SCALP N°21
SUXAMETÔNIO		ATADURA DE CREPOM	SERINGA 3ML
TIOPENTAL		ATADURA GESSADA	SERINGA 5ML
MATERIAIS	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SERINGA 10ML
ADRENALINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°	SERINGA 20ML
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÉNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8
ATROPINA		CATETER EMBOLÉC ARTERIAL N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°10
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°12
DIPRIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA FOLEY 2VIAS N°14
EFDRINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. CURTA
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA NASOG. LONGA
GLICOSÉ 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TORNEIRINHA
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
LIDOCÁINA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
ONDASENTROMA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
PEASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE	TUBO SILICONE (LATEX)
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS	
PROTAMINA		ESPONHA DE PVPI	FIOS
TENOXICAN	01	ESPARADRAGO	QTD. () ASPIRADOR
Cepo	01	GAZES pac	() BISTURI ELÉTRICO
		GAZES ALGODOADAS	() CAPNÓGRAFO
		GEL ELETROLÍTICO	() CÁRDIOMONITOR
		JELCO N°14	() DESFIBRILADOR
		JELCO N°16	() FOCO AUXILIAR
		Gesso	() FOCO CENTRAL
		Gesso	() MICROSCOPIO
			() OXÍMETRO DE PULSO
			() P.A. INVASIVA/ NÃO INVASIVA
			() REFRIGERADOR ELÉTRICO
			() SERRA
			CIRULANTE
			Danette meneg
			FNC ASCIR.021-1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
SENADOR HUMBERTO LUCENA

FICHA DE ANESTESIA

DATA 24/12/13	PACIENTE <i>Ely Felipe da Silveira Santos</i>	SEXO F	COR P	IDADE 33	REGISTRO 1013						
HOSPITAL	CATEGORIA	ACOMODAÇÃO	ENDEREÇO DO PACIENTE - FONE								
PRESSÃO ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	GRUPO SANGUÍNEO						
ESTADO GERAL	BOM <input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR <input type="checkbox"/>	MAU <input type="checkbox"/>	PESSIMO <input type="checkbox"/>	RISCO CIRÚRGICO						
EXAMES COMPLEMENTARES											
AP. RESPIRATÓRIO <i>OK</i>	AP. CIRCULATÓRIO <i>OK</i>										
AP. DIGESTIVO <i>OK</i>	ESTADO MENTAL <i>NOTE</i>	DROGAS EM USO									
PRÉ ANESTÉSICO DOSE/HORA						ESTADO FÍSICO (ASA) <i>1</i>					
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO						<i>2 3 4 5 6</i>					
CIRURGIA REALIZADA <i>Fratura da Tibia</i>											
CIRURGIA <i>Dr. Wilson</i>	TÉCNICA <i>Tratamento Cirúrgico</i>										
AUXILIARES											
INÍCIO DA ANESTESIA <i>9:00h</i>	TÉRMINO DA ANESTESIA <i>11:30h</i>	DURAÇÃO DA ANESTESIA <i>2h30min</i>									
DO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE OH	VALOR R\$									
ESTESTISTA <i>Dr. Debora</i>	CPF <i>445438913-68</i>	CRM PB <i>4872</i>									
VENTE / HORA											
H ₂ O											
LÍQUIDOS											
VENOSOS											
PULSO	<i>80 80 80</i>										
ODÔMETERS CIRURGIA	ESTÓLICA > DIASTÓLICA <	240 220 200 180 160 140 120 100 80 60 40 20									
ANES	ARTERIAL										
SETORIZAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> P. ARTERIAL <input checked="" type="checkbox"/> E.C.G. <input type="checkbox"/> OX. PULSO	ANOTAÇÕES									
ANESTESIA GERAL	<input type="checkbox"/>	RAQUIANA	<input checked="" type="checkbox"/>	EPIDURAL	<input type="checkbox"/>	BLOQ. PLEXO	<input type="checkbox"/>	BLOQ. NERVOS	<input type="checkbox"/>	PUTROS	<input type="checkbox"/>
TÉCNICA	<i>Alcur 500mg 25G med</i>										
LÍQUIDOS	VOLUME EM ML	MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO									
GLICOSE	<i>Mercocain 100 17.5mg</i>										
NACL	<i>Dimox 100mg</i>										
SANGUE	<i>1000 100 100</i>										
RINGER	<i>Dextramid 5mg</i>										
TOTAL	<i>Fenofenil 500mg</i>										
DESTINO DO PACIENTE	<input type="checkbox"/> AT	<input type="checkbox"/> ENFERM.	<input type="checkbox"/> UTI	<input type="checkbox"/> RESIDÉNCIA	<input type="checkbox"/> OUTROS						
ASSINATURA DO ANESTESISTA	<i>[Assinatura]</i>										



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA
BLOCO CIRÚRGICO

JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO DE CIRURGIA

DATA:

14/12/13

HORA:

09:00

PACIENTE:

Lily Felipe da Silva no hospital

FOI JUSTIFICADO AO PACIENTE? SIM (X) NÃO ()

ENFERMARIA:

19

LEITO:

05

RELATÓRIO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL PELA SUSPENSÃO (assinar e carimbar)

Cirurgia foi suspensa
por fato de:
Placa fraca, quebrada
Placa fraca + fenda
de Wade cirúrgica

J. Milton da Silva Linhares
CRM 4714 TETO 9115
Ortopedia Traumatologia

RELATÓRIO DO(A) ENFERMEIRO(A) (assinar e carimbar)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA
BLOCO CIRÚRGICO

23

9

JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO DE CIRURGIA

DATA:	14/12/13	HORA:	09:00
PACIENTE:	Ely Felipe da Silva dos Santos		
FOI JUSTIFICADO AO PACIENTE?	SIM (X) NÃO ()		
ENFERMARIA:	14	LEITO:	05

RELATÓRIO DO(A) MÉDICO(A) RESPONSÁVEL PELA SUSPENSÃO (assinar e carimbar)

*Cirurgia suspenso
Por Falta de P.P.
Placa fraca. PGLA
Placa fraca + Falta
de SAPZ cirúrgico*

CRM 4714 TEO 1675
Ortopedia Traumatologia

RELATÓRIO DO(A) ENFERMEIRO(A) (assinar e carimbar)

1^ª VIA PRONTUÁRIO

2^ª VIA BLOCO CIRÚRGICO

3^ª VIA DIREÇÃO TÉCNICA

24
25

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Apel Paciente em decúbito dorsal
regurgitante

Incisão:

Ansepsia + antisepsi
Exsanguis falso aseptico

Achados:

Fratura anterior lateral em 3/4 proximal
do perna

Fratura grave do fêmur proximal com contusão
ob superfície estreita

Conduta:

O fêmur ob. fêmur extremitade proximal de fêmur
viva endoveta (fratura do plâano
proximal)

Fixação ob. fêmur com o plâano DCP

4,5mm + 4 parafusos cortos distais

12 parafusos entre proximal +
3 parafusos esparsos proximal regular
o encaixe

Fechamento:

Molde tipo contatos

retirado falso ob encaixe

Observação:

Intervenção plâano
fixação estanca.

Embolização exp. do tipo falso

Data, João Pessoa 24 de 12 de 13

Assinatura/carimba

Usuário: shfreire

CIH: Existe paciente para ser registrado nesta unidade

[Internação](#) [Regulação](#) [Gestão](#) [Recursos de Internação](#) [Pacientes](#) [Controle de AIH](#) [Configuração da Central](#)



[Alterar senha *](#) [Ajuda ?](#)

25
d

Consultar Internação

[Internação](#) | [Consultar](#)

Internação

Número do Laudo 73048219
Unidade Solicitante hospital de emergencia e trauma senador h. lucena
Unidade Executante hospital de emergencia e trauma senador h. lucena
Data/Hora de Solicitação 27/11/2013 23:24
Atendente Solicitante Garlenia Batista da Silva
Data/Hora da Regulação 28/11/2013 6:14
Profissional Regulador Sonia Maria Maciel Pontes de Oliveira cpf: 43452728404
Situação Autorizada em andamento
Alta Data de Registro

Motivo -

Data Prevista 17/12/2013

Data/Hora de Internação 28/11/2013 6:55

Profissional Registro da Internação
Paciente
Código 889999141197539
Nome ELY FELIPE DA SILVA DOS SANTOS
Nome da Mãe MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
Data de Nascimento 09/11/1988

Unidade Emissora do Laudo hospital de emergencia e trauma senador h. lucena
Profissional Emissor do Laudo Nome nilvan da silva linhares
CPF 69240574468

Caráter da Internação 2- Urgência

Clínica Clínica cirúrgica: Leito Cirúrgico: Ortopedia/Traumatologia
Procedimento Solicitado Código 0415020034
Nome outros procedimentos com cirurgias sequenciais

Procedimento Realizado Código 0415020034
Nome outros procedimentos com cirurgias sequenciais

Diagnóstico Inicial Código S822
Descrição frat da diafise da tibia

Diagnóstico Principal Código -
Descrição -

Diagnóstico Secundário Código -
Descrição -

Principais Resultados e Provas ➤ EXAME CLÍNICO + EX. FÍSICO
Diagnósticos Procedimentos
Procedimentos Especiais Registrados -
Classificação / Subclassificação ➤ Leito Cirúrgico: Ortopedia/Traumatologia / Misto
do Leito Ocupado

Histórico

Tipo Ação	Login Usuário	Justificativa	Data
Encaminhamento de Internação sob Regulação	smportes	Paciente em leito extra autorizado pelo SISREG.	06:14 28/11/2013



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

CB

26/07

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>ELY FELIPE</i>			Registro:		
Idade:	Sexo:	Cor:	Clinica:	EMP:	LR:
Data: <i>07/11/13</i>	Cirurgião: <i>J. Vazquez</i>		1º Assistente: <i>Dr. P. L. P. L.</i>		
2º Assistente	3º Assistente		Instrumentador:		
Anestesista: <i>Dr. P. L. P. L.</i>		Tipo de Anestesia:	Hora Início:	Hora termino:	

Diagnóstico(s) Pós-Operatório	CID
<i>Fractura exposta (II) / Coluna</i>	
<i>A metáfise + retângulo de frisa</i>	

Procedimento(s) Cirúrgico(s)	Código
<i>CD - Retângulo metáfise</i>	
<i>an. col. óssea em adutora</i>	
<i>+ Fixador ósseo transversal</i>	

Acidente durante ato cirúrgico	Descreva:
1º sim 2º não	
Biopsia de congelação:	1º sim 2º não
Encaminhamento do paciente após ato cirúrgico:	1º enfermaria 2º terapia intensiva 3º residência 4º óbito durante ato cirúrgico

07/11/13

João Pessoa - Data

psd - 2

Ass. do Médico / CRM

07/11/13



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

Nota de Sala Cirúrgica

REF ISHL



CF

2X

LG

NOME DO PACIENTE:		Ely Souza da Silva Santos		
IDADE:	24	SEXO:	MALE	RONTOÁRIO:
CIRURGIA:		TTO CIR. EXPERTA nos ossos da Perna (Suturas)		
CIRURGÃO:		Dr. Ribeiro 1 ^º AUX. Dr. Ribeiro 2 ^º AUX. Dr. Conrado M. I. D.		
ANESTESIA:		Tensil		
ANESTESISTA:		Dr. Antoni		
INSTRUMENTADOR:				
DATA:		07/11/13		
TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO:		FIM: CIRURGIA: INÍCIO: 10:00 AM 11:20		
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)				
ASA 1 () ASA 2 () ASA 3 () ASA 4 () ASA 5 ()				
DE CONTAMINAÇÃO: () LIMPA () CONTAMINADA () INFECTADA () POTENCIALMENTE CONTAMINADA				
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS		QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD. FIOS
ALFENTANILA		01	JELCO N°2	FIO CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA		01	JELCO N°20	FIO CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACAÍNA PESADA		02	JELCO N°22	FIO DE AÇO N°
LÁMINA		extensoras	JELCO N°24	FIO DE AÇO N°
TRIDOL			KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°	FIO DE NYLON N° 30 1/2 05
LIDATO		SOLUÇÕES	LÂMINA BISTURI N°11	FIO DE NYLON N° 10 1/2 05
FENOBARBITAL		ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LÂMINA BISTURI N°15	FIO DE NYLON N°
FENTANILA		FVPI DEGERMANTE	LÂMINA BISTURI N°23	FIO POLIGLACTINA N°
FLUMAZENIL		FVPI TINTURA	LÂMINA BISTURI N°24	FIO POLIGLACTINA N°
ISOFLURANO		FVPI TÓPICO	LÂMINA DE DERMÁTOMO	FIO POLIGLACTINA N°
LEVOBUPIVACAÍNA C/ VASO		SABÃO ANTISÉPTICO	LÂMINA DE ENXERTO	FIO POLIPROPILENO N°
LEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO		MATERIAIS	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.	FIO POLIPROPILENO N°
LIDOCAINA C/ VASO		AGULHA 13X4,5	LUVA ESTÉRIL N°7,0	FIO POLIPROPILENO N°
LIDOCAINA S/ VASO		AGULHA 25X07	LUVA ESTÉRIL N°7,5	FIO POLIGLECAPRONE N°
MIDAZOLAN		AGULHA 25X08	LUVA ESTÉRIL N°8,0	FIO SEDA N°
MORFINA		AGULHA 40X12	LUVA ESTÉRIL N°8,5	FITA CARDIACA
NIMBIRUM		AGULHA PERIDURAL N°15	MASCARA CIRÚRGICA	MATERIAL ESPECIAL
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL N°17	MULTIVIAS	QTD.
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL N°18	PERFURADOR DE SORO	CAUTERÉT DE PIC
PROPORFOL		AGULHA RAQUI N°25G	SCALP N°19	CIMENTO CIRÚRGICO
RAMBENTANILA		AGULHA RAQUI N°26G	SCALP N°21	CLIP TITÂNIO LIGADURA
URONÍO		AGULHA RAQUI N°27G	SERINGA 3ML	FIO DE KIRSCHNER N°
OFLURANO		ALGODÃO ORTOPÉDICO	SERINGA 5ML	FIO STEINMAN N°
SUXAMETONIO		ATADURA DE CREPOM	SERINGA 10ML	FIO STEINMAN N°
TIOPENTAL		ATADURA GESSADA	SERINGA 20ML	GRAMPEADOR CIRÚRGICO
MEDICAÇÕES		QTD. BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8	HEMOST. ABSORVÍVEL
CATETERINA		CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°10	KIT DERIVA. VENTRICULAR
DESTILADA		CATETER DE OXIGÉNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12	PRÓTESE VASCULAR
INA		CATETER EMBOLÉC ARTERIAL N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14	KIT PAM
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16	EDADOR EXTERNO
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12	EMPRESA
DEXAMETASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14	
DIPIRONA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA	PARAFUSOS CORTICais
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA	PARAFUSOS CORTICais
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°	PARAFUSOS ESPONJOSO
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA	PARAFUSOS ESPONJOSO
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PARAFUSOS MOLDEIAR
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCCÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PARAFUSOS MOLDEIAR
LIDOCAINA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PLACA
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)	PLACA
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE		
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		EQUIPAMENTOS
PROTAMINA		ESPONHA DE PVPI	FIOS	QTD.
TENOXICAN		ESPARADRAPO	FIO ALGODÃO S/A N°	() ASPIRADOR
Dexa - 01		GAZES	FIO ALGODÃO S/A N°	() BISTURI ELÉTRICO
cer o Drafend		GAZES ALGODoadas	FIO ALGODÃO C/A N°	() CAPNÓGRAFO
		GEL ELETROLÍTICO	FIO ALGODÃO C/A N°	() CARDIOMONITOR
		JELCO N°14	FIO ALGODÃO C/A N°	() DESFIBRILADOR
		JELCO N°16		() FOCO AUXILIAR
		Nascimem		() FOCO CENTRAL
		Joelma da Silva		() MICROSCOPIO
		Entomagem		() TORÍMETRO DE PULSO
		180		() TPI INVASIVA NAO INVASIVA
		com		() PERFURADOR ELÉTRICO
				() SERRA
				() TAC da Entomagem
				CIRCUITARIO N-PB A22
				P(NG) ASCD 021-1



JUSTIFICATIVA Suspensão de Cirurgia

EEETSHL

29
Q

Nome do Paciente: Ely Felipe da Silva So Soletti BE/Prontuário: _____

Foi justificado ao paciente? Sim Não

Setor/Clínica: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____

Data: 27/11/13 Horário: _____ : _____ hs

1. Relatório do(a) Médico(a) Responsável pela Suspensão (assinar e carimbar)

Após avaliação da equipe ortopédica da Quarto-Bloco, foi optado por suspender o tratamento com o bloco vertebra. Não havendo necessidade de tratamento cirúrgico devido ao seu enquadramento na artrose.

Sartino da Rocha Aranha Neto
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 2073

1658

2. Relatório do(a) Enfermeiro(a) (assinar e carimbar)

Observação: 1^a via Prontuário, 2^a via Bloco Cirúrgico, 3^a via Direção Técnica.

F(NG).ASCIR.017-1

30/07/2013

Descrição da Cirurgia

Posição e Preparo:

SDA nos porcos arfous
lateral, exoftalmia e fundo ce
blor ci selva em deslocar
amplo e anterolateralmente

Achados:

Lesão de fixação óssea traçada
entre os tubos

Conduta:

Explorar ósseo e
fundos com sonda salva
em deslocar e deslocar
hondraria e sonda e/ou plana
anterior

No fundo se calculou a pontaria
+ ventilar e prender

Fechamento:

07/07/13
15h
varela

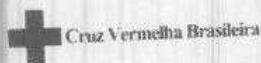
Observação:

presente em
boa perfuração distal.
Pulso distais normais

Data, João Pessoa de

de Alte recuperação

Assinatura/carimbo



Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim Joao Pessoa - Paraíba - Cep: 58031-090 - CNES: 2593262 - Fone: (083) 3216-5736 / 3216-5775

Boletim de Atendimento Emergencial: 722978

Identificação do paciente						
ID 678028	Nome ELY FELIPE DA SILVA DOS SANTOS		Sexo Masculino			
Data de nascimento 09/11/1988	Idade 25 anos 2 meses 11 dias	Estado civil UNIAO ESTAVEL	Religião NAO INFORMADA			
Mãe MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	Prontuário 77898					
Escolaridade FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Pai NAO INFORMADO					
DDD Móvel 83	Fone Móvel 88388511	DDD Fixo 83	Fone Fixo 88892326			
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento	CNS 898002232198024				
Local de procedência MANGABEIRA VII	Tipo BAIRRO					
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	UF PB				
CBO/R						
Endereço						
CEP 58027185	Município de residência JOAO PESSOA	Logradouro São Pedro - lado ímpar				
Número 187	Complemento OBS: PACIENTE RESIDE NO BAIRRO DE MANDACARU	Bairro Mandacaru				
Admissão						
Data e Hora Prevista 07/11/2013 06:21:53	Número da pulseira 2306384	Convênio SUS				
Especialidade TRAUMATOLOGISTA	Clínica CLINICA TRAUMA E GERAL					
Classificação de risco VERMELHA	Ongem do paciente SAMU					
Caráter de atendimento OUTROS TIPOS DE ACIDENTE DE TRANSITO	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO				
Indicadores e Transporte						
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Sim	Trauma Não			
Meio de transporte SAMU	Quem transportou CONDUTOR ADISON					
Sinais Vitais						
PA X mmHg	P脉	Temperatura				
Exames complementares						
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos						
Diagnóstico						
Atendido por HELENO JOVENTINO DE SANTANA FILHO						
Imprimir						

20/01/2014 17:



CAUZVILKA
BRASILIA

Primeiro Atendimento Médico

BEITSEL

PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO

B.E.

722978

DATA: 07-11-2013

DOMÍNIO - MECANISMOS DO TRAUMA

(DOS CLÍNICOS - MECANISMOS DO TRAUMA) Paciente extremamente alterado psicológico - em sua história médica fazendo pelo SAMU, encostado no local do falso ou aparentando fatura da festa, sua perna (E). Estava em chumbo com medo, com medo, com medo de embreagues.

CIRCULAÇÃO	
COR DA PELE:	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Pálida <input type="checkbox"/> Cyanótica <input type="checkbox"/> Pletórica <input type="checkbox"/> Ictérica
TEMPERATURA DA PELE	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Quente <input type="checkbox"/> Fria
PULSO	<input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aumentado <input type="checkbox"/> Fino <input type="checkbox"/> Ausente
AUSCUTA CARDÍACA	
RÍTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Irregular <input type="checkbox"/> Ausente
BULHAS	<input checked="" type="checkbox"/> Normatonéticas <input type="checkbox"/> Hipofonéticas <input type="checkbox"/> Hipofonéticas <input type="checkbox"/> Ausente
SOPRO	<input type="checkbox"/> Presente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente
BE OU B4	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
FC: _____ bpm PA: _____	X mmHg T: _____ °C
ECG: _____	
ABDOMEN: <i>R.H.A. +, Nicols, dolor</i>	

Déficit Neurológico			
Pupilas: <input checked="" type="checkbox"/> Fotorreagente	<input type="checkbox"/> Paralisadas	<input checked="" type="checkbox"/> Isocôricas	<input type="checkbox"/> Anisocôricas
(diferença = _____ mm)			
Escala de Glasgow:			
ABERTURA OCULAR	MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIÁTRICA (<4anos)		MELHOR RESPOSTA MOTORA
Espontânea	4	Consciente / Palavras apropriadas, sorriso social, fixa e segue objetos	<input checked="" type="checkbox"/> 5 Obedece aos comandos
	7	Confusa / Chora, mas é consolável	4 Localiza a dor
			5

CROZ VERMELHA
BRASILEIRA

SISTEMA

37
Q

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

B.E./PRONTUÁRIO

722978

Ely Felipe da Silva dos Santos

IDADE

24

DATA

01-11-2013

1) Pobres

PROCEDÊNCIA:

 Doméstico Ambulância de resgate Ambulância SAMU

TIPO DE ACIDENTE:

 Moto Automóvel Ônibus Bicicleta Atropelamento

[] Envenenamento

 Incêndio Explosão Arma de Fogo, Arma branca Outros

TIPO DE LESÃO:

 Fratura fechada Ferimento aberto Esmagamento Lacerção Queimadura Mordedura Objeto encravado Ferimento contínuo Amputação membro Outros

LOCAL DA LESÃO:

 Membros sup. Membros inf. Tronco Cabeça e pescoço Outros

DADOS CLÍNICOS (sintomas)

DATA DE INÍCIO DOS SITOMAS:

EXAME FÍSICO

PA _____ mmHg P _____ bpm SpO2 _____ Tsc _____

Sistema Neurológico:

 Consciente Inconsciente Orientado Desorientado

Nível de Consciência:

Simetria: IsocônicasTamanho: Mídrise

Avaliação das pupilas:

 Miose

Sistema Respiratório:

 Ventilação invasiva Ventilação espontânea Vias aéreas perivas Traqueostomia Respiração ruidosa Respiração rápida Obstrução parcial das vias aéreas Obstrução total das vias aéreas

Sistema Circulatório:

 Pulso suspeito Suporte ventilatório não invasivo Perfusão tissular satisfatória Taquicardia Pele fria e úmida Bradicardia Perfusão tissular comprometida Palidez Outros: Uso de SNG

Sistema Digestório:

 HDA Vômitos Dor à palpação superficial HDB Corpore extant Dor à palpação profundaOutros: Rigidex abdos Distensão abdominal

Sistema Genito-urinário:

 Disúria Hematuria Oligúria Polúria SVD Outros

HISTÓRICO CLÍNICO E CIRÚRGICO:

 Hipertensão Diabetes Câncer Alergias Cirurgias Internações Outros:

Especificar: _____

USO DE MEDICAÇÃO?

 Sim Não

Especificar: _____

HORÁRIO DA ÚLTIMA REFEIÇÃO:

IMUNIZADO CONTRA O TÉTANO?

 Sim Não

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

07/11/13 - 09h Pct permanece egr exsaurante, daltado, agressivo, supnico, corado, com suspeita de fratura no MIE. Aquianda atendiamento da ortopedia, procederam mas não encontramos nenhum no momento.

DESTINO: 08:50h Pct aguarda avaliação da ortopedia os mesmos ainda não compareceram na sala

9:00h Pct encam. pl BC

Germana Batista de Ávila
Enfermeira
COREN - PB 2300



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

DIVISÃO DE ENFERMAGEM



35
82

Paciente:

Elyzete Lipe da Silva de Sá BE: 722978

SEQUÊNCIA DO PRONTUÁRIO	UTI P	P.S.	CC	UTI I	UTI II	SI	UTG	PJ	PJL	PED.
1. Identificação										
*BE										
*H										
Prescrição Médica/Balanço Hídrico:										
*Prescrição Médica										
*Balanço Hídrico										
Controle de Prescrição										
3. Evolução/Parecer:										
Primeiro Atendimento Médico										
*Evolução do paciente										
*Admissão de Odontologia										
*Ficha de Admissão Médica da UTI										
*Requisição de Parecer										
4. Evolução/ Prescrição de Enfermagem:										
*Avaliação de Enfermagem (Pronto Socorro)										
*Admissão/ Evolução de Enfermagem										
*Avaliação de Dor Aguda										
*TISS 28										
5. Exames:										
*Todos exames										
Bloco Cirúrgico:										
*Relatório de Cirurgia										
*Ficha de Anestesia										
*Ficha de pré e transoperatório										
Nota de sala										
*Recuperação pós-anestésica (médico)										
*Recuperação pós-anestésica (enfermagem)										
*Visita de Avaliação Pré- Anestésica										
*Justificativa de suspensão de cirurgia										
7. Administrativo										
*Solicitação para aquisição de órtese e prótese										
*Autorização de acompanhante										
*Material médico-hospitalar de alto custo										
*Procedimentos e remoções da UTI Móvel										
*Laudo p/ solicitação de autorização de internação										
*Laudo p/ solicitação/autorização de proc.										
Ambulatorial										
*Laudo médico/Resumo de alta										
*Guia de Remoção de Cadáver (SVO)										
*Guia de Remoção de Cadáver (IML)										
*Retirada e encaminhamento de projéteis (A.Fogo)										

JR. Manoel dos Anjos Nascimento
Enfermeira
Coren-PB 71265

Assinatura:



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PACIENTES

MAIORES E CAPAZES

18/05

36
HEETSHL

36
HEETSHL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome: Elly Felipe da Silveira dos Santos
BE: 722098

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O presente Termo de Responsabilidade dispõe sobre direitos e deveres do paciente, do profissional da saúde e do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena – HEETSHL;

§ 1º - O Hospital de Emergência e Trauma é uma unidade de saúde destinada a operacionalizar a gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde de urgência e emergência em trauma e a assistência de pacientes portadores de patologias agudas e graves, sejam clínicas, (para um primeiro atendimento e posterior remoção para outro serviço conveniado), ou cirúrgicas (Politraumatismo, Neurocirurgia, Traumatologia, Cirurgia Geral e demais subespecialidades relacionadas à mesma).

§ 2º - O Corpo Clínico responsável pela assistência integral ao paciente é composto por Médicos, Médicos-Residentes, todos Profissionais da Saúde e Aprimorados, integrantes de Equipe Multiprofissional e profissionais médicos e de outras especialidades da saúde que cumprem a função de Preceptores ligados às diversas instituições de ensino do estado da Paraíba;

§ 3º O HEETSHL faz parte de uma rede de assistência da Secretaria de Estado da Saúde no sistema referência e contra-referência. É de responsabilidade da equipe médica deste Hospital a indicação do encaminhamento para Remoção ou Transferência dos pacientes aqui admitidos para outras Instituições de Saúde de João Pessoa ou de outros municípios para continuidade do tratamento.

§ 4º É também de responsabilidade do HEETSHL, dentro das suas normas de funcionamento, o encaminhamento e acompanhamento do paciente por equipe profissional especializada para a realização de exames complementares fora das dependências da sua unidade.

III - DO RECONHECIMENTO E SALVAGUARDA DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 2º - O paciente será tratado por meios adequados e disponíveis, devendo a relação mútua entre profissionais da saúde e paciente ser baseada na dignidade e no respeito.

Artigo 3º - O profissional da saúde tem garantida a sua autonomia ao indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas.

F (NG). APC. 007 - 1



TERMÔ DE RESPONSABILIDADE PARA PACIENTES MAIORES E CAPAZES

37
HEETSHL

Artigo 11 - Após a alta médica, o **paciente** deverá deixar as dependências do HEETSHL, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após as quais serão adotadas as medidas legais cabíveis.

Artigo 12 - Após a internação a **família do paciente ou o seu representante legal** deverá resgatar os pertences de valor ou documentos deixados nesta unidade hospitalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, no caso de vestuários e calçados, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data de internação. Após este prazo, a instituição adotará as medidas legais cabíveis que entender necessárias para a destinação destes objetos.

Artigo 13 - O **paciente ou o seu representante legal e os profissionais da saúde** do HEETSHL poderão recorrer à Comissão de Ética Médica e à Comissão de Bioética, para esclarecer questões surgidas em decorrência da prestação das ações e dos serviços de atenção à saúde.

Observações:

O presente termo foi lido e achado conforme.

João Pessoa, 08/11/13


Paciente – RG

Representante Legal – RG

19/02

38
8

ENFERMARIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ANEXO

NOME:	Eduardo	ENF:	PLEITO	IDADE:	anos
DIETA:	Volume	SCALP HEPARIZINADO	DIPIRONA 1 COMP. VO 6/6H (s/n jnd)	HORARIO	
DIPIRONA 1 COMP. VO 6/6H (s/n jnd)	TILATIL COMP. VO 12/12 H S/N	RANITIDINA 1 CP VO 1X DIA	06 hs	1	1
CAPTOPRIL 25mg SE PAO > 110MMHG OU PAS >160	PARACETAMOL 1 CP VO 6/6H S/N	SSW/CCGG	atencos	1	1
CURATIVO					
<p>TRAMAL 01 FZ DU 8/8H SIN 6fusione 1f... 10/10h drene neg 5-10cc a 16</p>					
DIAGNÓSTICO:	G.S. and estase				
EVOLUÇÃO:	nº mao - mao - gabinete				

ALTA MEDICA

EM - - - - -

Dr. Sávio Bruno S. Barros
Ortopedia-Traumatologia
CRM-PB: 5615 CREMEPE: 16315
TEOT: 113422

MEDICO

CRM: _____

19/01

309
BX

HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA
SENADOR HUMBERTO LUCENA

ORTOPEDIA

NOME	<i>Ety Freire</i>		IDADE :
ENF	LEITO		DATA
			04/01/29
DIETA LIVRE			
<i>lactose</i>	01 a 02/12h	16	04 RECUSOU
SRL 1000ML - EV - EM 24h			
TRAMAL 100MG + AD EV DE 12/12H (S/N)		5N	
TILATIL 40MG 01 AMP + AD - EV - 12/12H		(22)	13
DIPIRONA 2ML + AD - EV DE 6/6H	<i>SUSPENSO</i>	(22)	13
OMEPRAZOL 20MG 01COMP. VO DE 12/12H		16	04 SUSPENSO
<i>Eletrone 9045 e óxido</i>		16	04
CCGG + SSVV			

DIAGNÓSTICO:

F5 - MIG (Renu).

EVOLUÇÃO:

*Recaud en obesos
en evolución*

*Temistocles de Almeida R. 10/10
238-CPF: 059.479.284-34
HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA*

W
18/01
B.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA

NOME	PACIENTE	DATA
------	----------	------

PRESCRIÇÃO	HORÁRIO
DIETA: LIVRE	
RINGER/LACTATO 500ml EV 12/12 H	16.04.
DIPIRONA 1 amp. + ABD IV 6/6H	
TILATIL - 01 amp. IV 12/12 H. S/N	S/N
RANITIDINA 01 amp. +ABD IV DE 12/12 H	16.04.
CAPTOPRIL 25 1 CP VO SE PAD>110 MMGH	S/N

CCGG + SSVV	
-------------	--

DIAGNÓSTICO	fx exp. Pern
-------------	--------------

EVOLUÇÃO	
----------	--

<p>Pele no 10º DPO de fx perna, infuso 1L</p> <p>ATB 01 maior 4 dos, conforme solicitação</p> <p>CD: NL BZ</p> <p style="text-align: center;">Dr. Nilvan Linhares CRM 5044</p>	
--	--

HOSPITAL DE
SENADOR

URGÊNCIA E TRAUMA
BERTO LUCENA

ORTOPEDIA

NOME *Ely Felipe*
ENF *L.B.P.*

W
Q
A
19/01
IDADE :

DATA *02/01/14*

DIETA LIVRE

SRL 1000ML EV 24H
DIPIRONA 2cc + AD 6/6HORA
OMEPRAZOL 40mg EV 24/24H
TRAMAL 100MG + 100ML S
TILATIL 10MG IV + AD 12/12H
Cefotimexol 1g s/cta 12/12h
CCGG-SSVV

Cefotimexol 1g s/cta 12/12h
12/12/13
6645
08
5.1.1
12/12/13
6645
08

DR JOAO BARTOLOMEU CRM 4518

DIAGNÓSTICO

fratura exp. fêmur
osteosíntese
hem. com sangue

19/01

19-01

UR

bx

ENFERMARIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ANEXO

NOME:	Clay Alipio	IDADE:	anos
ENF:	LEITO	DATA: 01/01/2014	
DIETA:	water	HORARIO	
SCALP HEPARIZINADO		16/02/00	00
DIPIRONA 1 COMP. VO 6/6H		S/N	
TILATIL 1 COMP. VO 12/12H	S/N		
RANITIDINA 1 CP VO 1X DIA		06 hs	/ / /
CAPTOPRIL 25mg SE PAD > 110MMHG OU PAS >160		/ / /	
PARACETAMOL 1 CP VO 6/6H S/N	ciente	S/N	/
SSV/CCGG	ciente		
CURATIVO			
TRAMAL 01 50 MG B/BH S/N		S/N	
Aplicador 18 - 012/12H		16/04/	
Umo mao a 12/12H		36 04	00
DIAGNOSTICO:	Ru. ruim	00	
EVOLUCAO:	ruim - habita qtd	00	

ALTA MEDICA

EM: / / /

Dr. Sávio Bruno S. Berros
Ortopedia-Traumatologia
CRM-PB: 5615 CRM-ME: 18315
TEOT: 0322

MEDICO

CRM: _____

19/01

W3

8

ENFERMARIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ANEXO

NOME: <u>Clay Felipe</u>	IDADE: _____ anos
ENF: <u>LEITO</u>	DATA: <u>31/12/2013</u>
DIETA <u>Vegetariano</u>	HORARIO
SCALP HEPARIZINADO	11:00
DIPIRONA 1 COMP. VO 6/6H	11:00
TIATIL COMP. VO 12/12 H	11:00
RANITIDINA 1 CP VO 1 X DIA	06 hs 11:00
CAPTOPRIL 25mg SE PAD > 110MMHG OU PAS >160	11:00
PARACETAMOL 1 CP VO 6/6H S/N	AT 16/12/04 20
SSV/CCGG	
CURATIVO	
TRAMAL 01 FZ DU 8/8H SIN	S/N
Curativo f/du 01/12h	16/12/04
CPME 100mg DU 12/12h	16/12/04
DIAGNOSTICO: <u>Fract. clavícula</u>	
EVOLUÇÃO: <u>apuro trânsito, oftalm</u>	

ALTA MEDICA

EM ---/---/---

Dr. Sávio Bruno S. Barros
Ortopedia-Traumatologia
CRM-PB: 5615 CRM-PE: 16315
TEOT: 113422

MEDICO

CRM: _____

ENFERMARIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ANEXO

NOME:	Eliz. Felipe	IDADE:	anos
ENF:	10010	DATA: 130/12/2013	
DIETA	FP	HORARIO	
SCALP HEPARIZINADO		lívore	
DIPIRONA 1 COMP. VO 6/6H	(supino)	lívore	
TILATIL COMP. VO 12/12H		/ / /	
RANITIDINA 1 CP VO 1X DIA		SN	/ / /
CAPTOPRIL 25mg SE PAD > 110MMHG OU PAS >160		06 hs	06 / /
PARACETAMOL 1 CP VO 6/6H S/N		Atenção	
SSV/CCGG		SN	/ / /
CURATIVO		/ / /	
TRAMAL 01 52 VO B/BN SIN		SN	/ / /
capturado 1/2 VO 12/12H		16.12.09	/ / /
Cpme 4-5 VO 12/12H		16.12.09	/ / /
DIAGNÓSTICO:	Fisi. - Fratura - OIT		
EVOLUÇÃO:	após intervalo apm catarral		

ALTA MEDICA

EM - - -

Dr. Sévio Bruno S. Barros
Ortopedia-Traumatologia
CRM-PB:15615 CREMEPE: 16315
TELE: 113424

MÉDICO

CRM: _____

US

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA

NOME	PACIENTE: <i>Eloy Fabrício So</i>	DATA	<i>29/11/18</i>
PRESCRIÇÃO		HORÁRIO	
DIETA: LIVRE		<i>e</i>	
RINGER LACTATO 500ml EV 12/12 H.		<i>1º</i>	<i>2º</i>
<i>alfoxine 1/4 03/11/18</i>		<i>16 19 04 10</i>	
DIPIRONA 1 amp. + ABD IV 6/6H.		<i>16 19 04 10</i>	<i>12 05 09</i>
TILATIL - 01 amp. IV 12/12 H.		<i>16 04</i>	
RANITIDINA 01 amp. +ABD IV DE 12/12 H.		<i>16 04</i>	
<i>alfoxine 1/4 03/11/18</i>		<i>16 04</i>	
CAPTOPRIL 25 1 CP VO SE PAD>110 MMGH		<i>e</i>	
CCGG + SSVV		<i>e</i>	
DIAGNÓSTICO		<i>Furor Son rft 2</i>	
		<i>delir 11/18</i>	
EVOLUÇÃO		<i>reparar</i>	
		<i>fora este malto</i>	
		<i>esmuf com infusão de in</i>	
		<i>CS-YT</i>	
		Dr Nilvan Linhares	
		CRM 5044	

W6
Q

HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

ORTOPEDIA

NOME	Ely Ferreira Silve			IDADE:	
ENF	29	LEITO	01	DATA	28/11/17
DIETA LIVRE					
Salvo Hemorragia				16.01	
Exploratorio					
SRL 1000ML - EV - EM 24h					
TRAMAL 100MG + AD EV DE 12/12H (S/N)				S/N 18.10	
TILATIL 40MG 01 AMP + AD - EV - 12/12H				20.00	
DIPIRONA 2ML + AD - EV DE 6/6H				06.22.04 (00)	subente
OMEPRAZOL 20MG 01COMP. VO DE 12/12H				16.04	
Urocan 40 mg SC dia					
Amox 400 mg + 500 mg ev BID s/n					
CCGG + SSVV					

DIAGNÓSTICO:

Fratura exp. mitral

EVOLUÇÃO:

Paciente ent. vel.

Temistógenes de Oliveira - 10
03/11/2017 053479384-14
CIRURGIA DE TRAUMATOLOGIA



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

EVOLUÇÃO DO PACIENTE



UX
Q.

BE/PRONTUÁRIO

NOME DO PACIENTE

DATA

HORA

DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO

06/12 Pte w m dñe s/ qulix
e RTB prof seguindo análos
do Equipe de qdais, os fui-sp
pr Tratamento

Pr. Jairo Dantas Guedes
CRM 1382 - TEOT 014

09/12/13

Paciente intmo pós cirurgia (trat exp
tor venas + libia E). solicitado condens
de sangue. comunicando ao seu vizinho
sua transfusão via HTO#.

Rivalda P. P. de Oliveira
Assistente Social
CRESS 1381 13ª Região

21/12 Pneu + percolada

No momento, padece doriente, náuseas,
hipertensão, reivindicações e expressa
angustia devido aos dengos. Indignado
e resistência aconselha:
1. evita + apoio preventivo

Anexo Dados

CRP 132418

USP


 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

UB
Q

AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO (FISIOTERAPIA ENFERMARIAS) - ANEXO TRAUMA

TURNO:	Tarde	DATA:	15/12/2013
Nome:	Edy felipe da silva dantas	Idade:	24 a
Enf.:	19 Leito 05	Adm. Hosp.:	01/11/13
Diagnóstico:	fratura exposta do 1º da perna esq.		

ESTADO GERAL: Bom Regular Comprometido Grave Sonolento Comatoso Torporoso Consciente

BOM
REGULAR
COMPROMETIDO
GRAVE
SONOLENTO
COMATOSO
TORPOROSO
CONSCIENTE

ORIENTADO
ALGO DESORIENTADO
DESORIENTADO
NAO CONTACTANTE
COOPERATIVO
NAO COOPERATIVO
FEBRIL
AFEFRIL

CIANÓTICO
ACIANÓTICO
HIPOCORADO
CAQUÉTICO
S.VESICAL
S.N.G.
OSTOMIZADO
DRENO DE PENROSE
VENÓCLISE PROFUNDA

CONDICÃO RESPIRATÓRIA:

EUPNEIA
DISPNEIA
TAQUIDISPNEIA
RESP. ESP. EM AA S/SUPORTE DE O ₂
COM SUPORTE DE O ₂ L/MIN
TRAQUEOSTOMIZADO

EXPANS. TORÁCICA SATISFATÓRIA
EXPANS. TORÁCICA DIMINUÍDA
PADRÃO RESPIRATÓRIO TORÁCICO
PADRÃO RESPIRATÓRIO ABDOMINAL
PADRÃO RESPIRATÓRIO MISTO
DRENO TORÁCICO: HTxE
DRENO TORÁCICO: HTxD

AUSCULTA PULMONAR: MV DIMINUÍDO: AHT_x HTxE HTxD
 RUIDOS ADVENTÍCIOS: RONCOS CREPTOS SIBILOS OUTROS

CONDICÃO MOTORA:

NORMAL PARESIA PLEGIA DIMÍDIO: D E
 MONO HEMI PARA TETRA PREDOMÍNIO: BRAQUIAL CRURAL
 NÍVEL DA LESÃO:

EDEMA ÚLCERAS POR PRESSÃO CONTRATURAS DEFORMIDADES SEGMENTO(S) M₁₋₂
 TRAÇÃO FIXADORES EXTERNOS M₁₋₂

ADM MANTIDA ADM SEGMENTO(S) M₁₋₂

PERDA DE SUBSTÂNCIA:

CONDUTA: *longamento muscular homolateral ap*
- lesões conjuntiva ap
- olhos vermelhos ap
- feridas supraventricular

ESCORIACOES:

OBSERVAÇÕES:


 Alessandro Barbosa
 FISIOTERAPEUTA
 CRF-PE 0099 F
 Fisioterapeuta


 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO (FISIOTERAPIA ENFERMARIAS) – ANEXO TRAUMA

TURNO: Tarde

DATA: 38 / 32 / 33

Nome: City Felipe do Silveira Santos Idade: 24 anos
 Enf.: 19 Leito: 05 Adm. Hosp.: 07/11/13 Adm. Fisio.: 08/11/13
 Diagnóstico: Fratura exposta joelhos da perna G

ESTADO GERAL: Bom Regular Comprometido Grave Sonolento Comatoso Torporoso Consciente

BOM	<input type="checkbox"/>
REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/>
COMPROMETIDO	<input type="checkbox"/>
GRAVE	<input type="checkbox"/>
SONOLENTO	<input type="checkbox"/>
COMATOSO	<input type="checkbox"/>
TORPOROSO	<input type="checkbox"/>
CONSCIENTE	<input checked="" type="checkbox"/>

ORIENTADO	<input type="checkbox"/>
ALGO DESORIENTADO	<input type="checkbox"/>
DESORIENTADO	<input type="checkbox"/>
NÃO CONTACTANTE	<input type="checkbox"/>
COOPERATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>
NÃO COOPERATIVO	<input type="checkbox"/>
FEBRIL	<input type="checkbox"/>
AFEBRIL	<input checked="" type="checkbox"/>

CIANÓTICO	<input type="checkbox"/>
ACIANÓTICO	<input checked="" type="checkbox"/>
HIPOCORADO	<input type="checkbox"/>
CAQUÉTICO	<input type="checkbox"/>
S.VESICAL	<input type="checkbox"/>
S.N.G.	<input type="checkbox"/>
OSTOMIZADO	<input type="checkbox"/>
DRENO DE PENROSE	<input type="checkbox"/>
VENÓCLISE PROFUNDA	<input type="checkbox"/>

CONDICÃO RESPIRATÓRIA:

EUPNEIA	<input checked="" type="checkbox"/>
DISPNEIA	<input type="checkbox"/>
TAQUIDISPNEIA	<input type="checkbox"/>
RESP. ESP. EM AA S/SUPORTE DE O ₂	<input checked="" type="checkbox"/>
COM SUPORTE DE O ₂ L/MIN	<input type="checkbox"/>
TRAQUEOSTOMIZADO	<input type="checkbox"/>

EXPANS. TORÁCICA SATISFATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/>
EXPANS. TORÁCICA DIMINUIDA	<input type="checkbox"/>
PADRÃO RESPIRATÓRIO TORÁCICO	<input type="checkbox"/>
PADRÃO RESPIRATÓRIO ABDOMINAL	<input type="checkbox"/>
PADRÃO RESPIRATÓRIO MISTO	<input type="checkbox"/>
DRENO TORÁCICO: HTxE	<input type="checkbox"/>
DRENO TORÁCICO: HTxD	<input type="checkbox"/>

AUSCULTA PULMONAR: MV DIMINUÍDO: AHTx HTxE HTxD
 RUIDOS ADVENTÍCIOS: RONCOS CREPTOS SIBILOS OUTROS

CONDICÃO MOTORA:

NORMAL PARESIA PLEGIA DIMÍDIO: D E
 MONO HEMI PARA TETRA PREDOMÍNIO: BRAQUIAL CRURAL
 NÍVEL DA LESÃO:

EDEMA ÚLCERAS POR PRESSÃO CONTRATURAS DEFORMIDADES SEGM. (S) m 3/6
 TRAÇÃO FIXADORES EXTERNOS m 3/6

ADM MANTIDA ADM ↓ SEGMENTO (S) m 3/6

PERDA DE SUBSTÂNCIA: _____ ESCORIAÇÕES: _____

CONDUTA: Alargamento m 3/6: exercícios aktiv livre m 1/3, exercícios aktiv assistido m 1/3, ponto unipodal com apoio m 3/3, exercícios isométricos p/m 1/3; exercícios respiratórios associados aos m 3/3

OBSERVAÇÕES: _____

Entro Irigine m Andrada

Erika Cristina M. Andrade
 Fisioterapeuta
 CREFITO 108.943



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVARIADAÇÃO E EVOLUÇÃO (FISIOTERAPIA ENFERMARIAS) – ANEXO TRAUMA

TURNO: tarde DATA: 01/12/2013
 Nome: Bly Felipe da Silva Santos Idade: 24
 Enf.: 19 Leito: 02 Adm. Hosp.: 08/11/13 Adm. Fisio.: 08/11/2013
 Diagnóstico: Fratura exposta do osso frâna esq.

ESTADO GERAL: Bom Regular Comprometido Grave Sonolento Comatoso Torporoso Consciente

BOM	
REGULAR	<input checked="" type="checkbox"/>
COMPROMETIDO	
GRAVE	
SONOLENTO	
COMATOSO	
TORPOROSO	
CONSCIENTE	<input checked="" type="checkbox"/>

ORIENTADO	<input checked="" type="checkbox"/>
ALGO DESORIENTADO	
DESORIENTADO	
NÃO CONTACTANTE	
COOPERATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>
NÃO COOPERATIVO	
FEBRIL	
AFEFRIL	<input checked="" type="checkbox"/>

CIANÓTICO	
ACIANÓTICO	<input checked="" type="checkbox"/>
HIPOCORADO	
CAQUÉTICO	
S.VESICAL	
S.N.G.	
OSTOMIZADO	
DRENO DE PENROSE	
VENÓCLISE PROFUNDA	

CONDICÃO RESPIRATÓRIA:

EUPNEIA	<input checked="" type="checkbox"/>
DISPNEIA	<input checked="" type="checkbox"/>
TAQUIDISPNEIA	
RESP. ESP. EM AA S/SUPORTE DE O ₂	<input checked="" type="checkbox"/>
COM SUPORTE DE O ₂ , L/MIN	
TRAQUEOSTOMIZADO	

EXPANS. TORÁCICA SATISFATÓRIA	<input checked="" type="checkbox"/>
EXPANS. TORÁCICA DIMINUIDA	
PADRÃO RESPIRATÓRIO TORÁCICO	
PADRÃO RESPIRATÓRIO ABDOMINAL	
PADRÃO RESPIRATÓRIO MISTO	<input checked="" type="checkbox"/>
DRENO TORÁCICO: HTxE	
DRENO TORÁCICO: HTxD	

AUSCULTA PULMONAR: MV DIMINUÍDO: AHTx HTxE HTxD
 RUIDOS ADVENTÍCIOS: RONCOS CREPTOS SIBILOS OUTROS

CONDICÃO MOTORA:

NORMAL PARESIA PLEGIA DIMÍDIO: D E
 MONO HEMI PARA TETRA PREDOMÍNIO: BRAQUIAL CRURAL

NÍVEL DA LESÃO:

EDEMA ÚLCERAS POR PRESSÃO CONTRATURAS DEFORMIDADES SEGM. (S) MSC
 TRAÇÃO FIXADORES EXTERNOS MFC

ADM MANTIDA ADM I SEGMENTO (S)

MFC

PERDA DE SUBSTÂNCIA:

ESCORIAÇÕES:

CONDUTA:

- Hipotensão arterial
 - Perda de Ato
 - Perda de sensibilidade
 - Perda de sensibilidade
 - Perda de sensibilidade

OBSERVAÇÕES:

Padre de ref. + orientações

Alessandro Barbosa
Fisioterapeuta
CRÉDITO 2009/2010
Fisioterapeuta



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

51
52
AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO (FISIOTERAPIA ENFERMARIAS) – ANEXO TRAUMA

TURNO: Tarde DATA: 26 / 12 / 13

Nome: <u>Ely Felipe da Silva Santos</u>	Idade: <u>24</u>		
Enf.: <u>19</u>	Leito: <u>01</u>	Adm. Hosp.: <u>07/11/13</u>	Adm. Fisio.: <u>08/11/13</u>
Diagnóstico: <u>Fract. exposta esq. perna (E)</u>			

ESTADO GERAL: <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Comprometido <input type="checkbox"/> Grave <input type="checkbox"/> Sonolento <input type="checkbox"/> Comatoso <input type="checkbox"/> Torporoso <input type="checkbox"/> Consciente	ORIENTADO <input checked="" type="checkbox"/> ALGO DESORIENTADO <input type="checkbox"/> DESORIENTADO <input type="checkbox"/> NAO CONTACTANTE <input type="checkbox"/> COOPERATIVO <input checked="" type="checkbox"/> NAO COOPERATIVO <input type="checkbox"/> FEBRIL <input type="checkbox"/> AFEFRIL <input checked="" type="checkbox"/>	CIANÓTICO <input type="checkbox"/> ACIANÓTICO <input checked="" type="checkbox"/> HIPOCORADO <input type="checkbox"/> CAQUÉTICO <input type="checkbox"/> S.VESICAL <input type="checkbox"/> S.N.G. <input type="checkbox"/> OSTOMIZADO <input type="checkbox"/> DRENO DE PENROSE <input type="checkbox"/> VENÓCLISE PROFUNDA <input type="checkbox"/>
BOM <input checked="" type="checkbox"/>		
REGULAR <input checked="" type="checkbox"/>		
COMPROMETIDO <input type="checkbox"/>		
GRAVE <input type="checkbox"/>		
SONOLENTO <input type="checkbox"/>		
COMATOSO <input type="checkbox"/>		
TORPOROSO <input type="checkbox"/>		
CONSCIENTE <input checked="" type="checkbox"/>		

CONDICÃO RESPIRATÓRIA:	EXPANS. TORÁCICA SATISFATÓRIA <input checked="" type="checkbox"/> EXPANS. TORÁCICA DIMINUIDA <input type="checkbox"/> PADRÃO RESPIRATÓRIO TORACICO <input type="checkbox"/> PADRÃO RESPIRATÓRIO ABDOMINAL <input type="checkbox"/> PADRÃO RESPIRATÓRIO MISTO <input type="checkbox"/> DRENO TORACICO: HTxE <input type="checkbox"/> DRENO TORACICO: HTxD <input type="checkbox"/>
EUPNÉIA <input checked="" type="checkbox"/>	
DISPNEIA <input type="checkbox"/>	
TAQUIDISPNEIA <input type="checkbox"/>	
RESP. ESP. EM AA S/SUPORTE DE O ₂ <input type="checkbox"/>	
COM SUPORTE DE O ₂ L/MIN <input checked="" type="checkbox"/>	
TRAQUEOSTOMIZADO <input type="checkbox"/>	

AUSCULTA PULMONAR: MV DIMINUIDO: AHT_x HTxE HTxD
RUIDOS ADVENTÍCIOS: RONCOS CREPTOS SIBILOS OUTROS

CONDICÃO MOTORA:
NORMAL PARESIA PLEGIA DIMÍDIO: D E
MONO HEMI PARA TETRA PREDOMÍNIO: BRAQUIAL CRURAL
NÍVEL DA LESÃO:

EDEMA ÚLCERAS POR PRESSÃO CONTRATURAS DEFORMIDADES SEGMENTO(S) MIE
TRAÇÃO FIXADORES EXTERNOS

ADM MANTIDA ADM I SEGMENTO(S) MIE

PERDA DE SUBSTÂNCIA: ESCORIACÕES:

CONDUTA: Alongamento do MIE
Mobilização de parâctilos E
Isometria de quadríceps
Abdô - ruminado em MIE
Exercício de mass com respiração

OBSERVAÇÕES: Riparia comum à data no calcaneo (incomodo)

Irene Tonido (Coordenadora)
Icaro Possidio da Cruz Cavalcanti

Fisioterapeuta
CERTIF. 178340-F
Fisioterapeuta

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 20/11/2014 15 horas 09 minutos

Processo: 0067603-25.2014.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

SEGURÓ

Valor da causa : 6412,50

Serie : 09

Autor : ELY FELIPE SILVA DOS SANTOS

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : 13A. VARA CIVEL

Juiz : ANTONIO SERGIO LOPES

motor:

63



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data,
autuei o presente feito, contendo 52 folhas.

João Pessoa, 24/11/2014


Técnica Judiciária

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes
autos ao Dr. Juiz de Direito desta
Vara.

João Pessoa(PB), 25/11/14

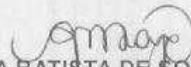

Técnico(a) Judiciário(a)

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO

13ª VARA CÍVEL

- () Defiro o pedido de fls. _____, Intime-se.
- () Intime-se a parte _____ para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- () Defiro a Gratuidade Judicial, Intime-se.
- (X) Intime-se a parte autora para trazer aos autos declaração de hipossuficiência financeira, em dez dias, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.
- () Cite-se na forma do pedido.
- () Remeto a apreciação do pedido de antecipação de tutela/liminar para após a ouvida do(a)s ré(u)s.
- () Cite-se para pagamento do débito em três dias, sob pena de penhora compulsória. Para pagamento imediato, fixo honorários em 10% sobre o valor da dívida.
- () À Impugnação, Intime-se.
- () Intime-se o(a) exequente para dizer sobre o *detalhamento de ordem judicial de bloqueio*, em dez dias.
- () Defiro o pedido de bloqueio *on line*. Decorridas 72 horas, certifique-se a efetivação e, em caso positivo, intime-se o(a) executado(a) para apresentar impugnação, em 15 dias.
- () Certifique-se a tempestividade do (a) _____, Cls.
- () Recebo a apelação em ambos os efeitos I. a parte recorrida para oferecer suas contra-razões. Intime-se.
- () Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça.
- () Cumpra-se, com brevidade, o despacho de fls. _____.
- () Intime-se o(a) devedor(a), através do advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento do débito, conforme planilha de cálculo trazida com a petição (fls. _____), sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor executado (art. 475-J, do CPC).
- () Designo audiência de _____ para o dia _____, às _____ horas. Intimações necessárias.
- () Remetam-se os autos à Contadoria para apuração das despesas processuais. Com o retorno, intime-se a parte _____ para comprovar o recolhimento, em dez dias, sob as penas da lei.
- () Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada.
- () I. a parte autora, pessoalmente, para em 48 horas providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de extinção.
- () I. a parte _____ para recolher o valor das custas da diligência que requereu, em _____ dias, pena de indeferimento do requerido.
- () I. a parte _____ para dizer sobre os termos da certidão/petição/A.R. de fls. _____, em 10 dias.
- () Cite-se o requerido para exibir os documentos identificados na inicial, no prazo de cinco dias, ou contestar a ação em igual prazo.
- () I. a parte vencedora para, querendo, promover a execução do julgado em 10 (dez) dias. Nada requerido, aguarde-se por trinta dias e, decorrido este prazo sem manifestação, ao arquivo independentemente de outro despacho.
- () Intimem-se as partes para dizerem sobre a petição/certidão/cálculo de fls. _____. Prazo de dez dias.
- () Aguarde-se em Cartório por _____ dias. I.
- () Suspendo o feito por _____ dias. I.
- () Ao arquivo, com as cautelas legais, com baixa na distribuição.
- () Anote-se nos autos o(s) nome(s) do(s) novo(s) advogado(s) da(s) parte(s).
- () Dê-se vista dos autos fora de cartório ao patrono da parte _____, pelo prazo de _____ dias.
- () I. as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. Prazo comum de 05 (cinco) dias. Intime-se.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2014.


GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO

Juíza de Direito

DATA

Resumo das observações
data: 11/02/15
Assinatura: João Pesssoa

JUNTADA
Nesta data, juntei aos presentes autos
o(s) ~~princípios~~ ~~verdadeiros~~ ~~fato(s)~~
João Pesssoa - P6 09/02/15
Analista / Técnico

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13º
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

RH - FLS
08.10.15
8

NF EXP. 11/02

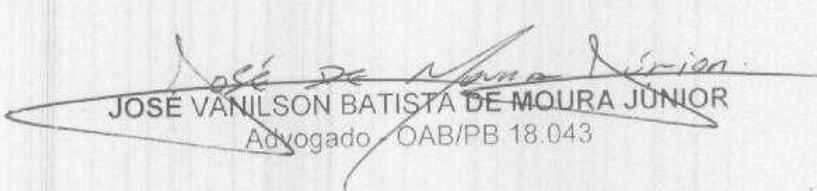
Processo nº: 0067603-25.2014.815.2001

ELY FELIPE SILVA DOS SANTOS,

devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de seu advogado e bastante procurador infra-assinado, em respeito ao despacho de fls. () juntar declaração de hipossuficiência financeira.

Termos em que
Pede Deferimento.

João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2015.


JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR

Advogado OAB/PB 18.043

MOURA ADVOCACIA

Av. Dom Pedro II, 987 – Sala 103 – Empresarial Le Cartier – Centro – João Pessoa – 58013-420
Fone: (83) 8838-2021 // (83) 8800-1122 // e-mail: mourajr.adv@hotmail.com

56
at

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA.

Eu, Ely Felipe Silva dos Santos,
brasileiro, Soriano, Mecânico, inscrito no R.G.
nº 3.244-293 e CPF nº 068.386.604-40,
residente e domiciliada a
Rua: Antônio Bento Lima Mano, 118, Jardim - João
Pessoa/PB, DECLARO nos termos da Lei nº 7.115/83 e, para os devidos
fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de
condições econômicas para custear as despesas processuais da:

sem sacrifício do meu sustento e de minha família.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente que a falsidade destas
declarações importará na minha responsabilidade civil e criminal, nos
termos da legislação vigente, assino a presente declaração para que
produza seus efeitos legais.

João Pessoa,

Ely Felipe
Declarante

CONCLUSÃO

Neste dia, fogo concluído.
Foi feita a prova de fogo.
Vera.

18/11/15

~~Assinatura~~

57
9.



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
13ª Vara Cível

Vistos, etc

Dispõe o art.145, §1º, do CPC, in verbis:

Art.145. Há suspeição do juiz:

§1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.

Em decorrência de fato superveniente e por questão de foro íntimo me averbo de suspeito para processar e julgar o presente feito e determino, portanto, a remessa ao substituto legal para os fins legais.

João Pessoa, 5 de maio de 2016.


ANTONIO SÉRGIO LOPES
Juiz de Direito

DATA

Nesta data, foram-me entregues estes autos à foga este termo.

João Pessoa (Pb), 11, 05, 2016


A. S. L.

CONCLUSÃO PI JUIZ SUBSTITUTO

Nesta data, faço conclusão estes autos
ao Dr. Juiz de direito desta vila.

João Pessoa-PB 12,05,2016


Ana Paula / Técnica

59
DD

60
Or

Vistos, etc...

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, onde a parte autora pleiteia o pagamento da complementação atinente a dito seguro.

Na conformidade da nova sistemática do CPC, sabe-se que, em seu art. 334, há determinação expressa para designação de audiência prévia de conciliação/mediação antes da apresentação de defesa do réu, no intuito de tentar promover a composição amigável entre as partes. Tal norma admite apenas duas hipóteses de exceção, a saber: havendo manifestação de vontade de ambas as partes pela não realização da audiência e quando o feito não admitir composição.

Em demandas desta natureza, apesar deste Juízo já ter determinado a designação de diversas audiências, as seguradoras, de forma reiterada, afirmam acerca da inviabilidade de qualquer acordo antes da realização da prova técnica.

Ademais, a própria parte autora informa não ter interesse em conciliar.

Desta feita, diante da necessidade de prévia perícia médica, infrutífera será qualquer tentativa de acordo antes da prova técnica.

Assim, pelas razões expostas, deixo de aprazar audiência de conciliação prévia.

Cite-se a parte ré, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia.

Defiro a gratuitade judiciária requerida.

Certifique-se a Escrivania se existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

P.I.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2017

DANIELA FALCÃO AZEVEDO
Juíza de Direito

DATA

Nesta data, foram-me ~~entregues~~ estes
autos e faço este termo.

João Pessoa(PB), 31/01/17

Or

Analista / Técnico(s)

25/04/17
Quinto e dezoito mês de 2017
despacho de 1000 horas
representante da
Moral - 001
João Pessoa (PB),
25/04/17
Assinado / Telefone

JUNTADA
Nesta data, Junto aos presentes autos
PETIÇÃO ADIANTE
João Pessoa-PB 22/11/17
Assinado / Telefone

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DO
Bº VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.**

13^ºV. a/au
mand-001

Cópia

Ely Felipe Silva dos Santos brasileiro, solteiro, pintor de automóveis, portador do RG nº 3.244.293 SSP-PB e CPF nº 068.386.604-40, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 186, Lado Impar, Mandacaru, João Pessoa - PB, CEP 58.027-000, por seus advogados que esta subscrevem, com endereço profissional à Rua João Teixeira de Carvalho, 401, Sala 04, Pedro Godim, João Pessoa - PB, vêm à presença de Vossa Excelência, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT
pelo rito sumário previsto no art. 275, do CPC.**

em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, com endereço à Av. Camilo de Holanda, 466, Centro, João Pessoa - PB, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados:

1. DA JUSTIÇA GRATUITA

Consoante vaticina os artigos 3º, e 4º, da Lei 1060/50, o Autor pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que sua situação econômica não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

2. DOS FATOS

No dia 07/11/2013, por volta das 06h00, o Autor foi vítima de acidente de trânsito enquanto trafegava pelo Bairro de Mangabeira IV, nesta cidade.

Em decorrência do acidente de trânsito, foi resgatado por um particular e encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

No seu atendimento médico foi constatado que o Autor apresentava fratura exposta na perna esquerda.

A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à FenSeg, tendo recebido o valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no dia 23/07/2014, valor este muito aquém da gravidade da lesão e do estabelecido em Lei.

Sendo assim, não restou alternativa ao Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

3. DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório - DPVAT - abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei.

Primeiramente, o Autor foi vítima de acidente de trânsito ocorrido enquanto trafegava no bairro de Mangabeira IV, nesta cidade.

Sendo inconteste que foi vítima de acidente de trânsito, até por que de forma minguada foi reconhecido pela Ré quando pagou a misera indenização em âmbito administrativo.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por diversos prontuários emitidos pelos médicos do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

O Autor ficou internado 60 (sessenta) dias e teve que se submeter à cirurgia verificando-se, com isso, a gravidade do acidente e das lesões causadas por ele.

Por assim ser, o Promovente preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: prova do acidente de trânsito e o dano oriundo dele.

Sobre isso, a jurisprudência dominante, seguindo orientação do STJ:

AGRAVO INTERNO - SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - ACIDENTE DE TRÂNSITO - COMPLEMENTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA - PRELIMINARES - A) ILEGITIMIDADE PASSIVA - B) CARÊNCIA DE AÇÃO - REJEIÇÃO - MÉRITO - APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.194/74 - INVALIDEZ PERMANENTE - QUANTUM INDENIZATÓRIO EM ATÉ 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - A PARTIR DO PAGAMENTO PARCIAL - DESPROVIMENTO. O pagamento parcial da indenização efetuado pela seguradora não impede o segurado de

pleitear judicialmente sua complementação. O art. 3º, alínea "b", da Lei nº 6.194/74 prevê a quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos para os casos de invalidez permanente. A vítima de acidente de trânsito que sofreu sequelas graves, as quais lhe afetam a normalidade de sua vida física, impondo-lhe limitações e restrições no desempenho de suas atividades laborais, de ir e vir, além de perturbação psíquica pelo dano estético, reduzindo-lhe a autoestima, faz jus à cobertura do seguro obrigatório na proporcionalidade dos seus critérios de reparação material. (Agravo Interno nº 200.2008.012910-5/001, 3ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Francisco Francinaldo Tavares. unânime, DJe 10.02.2012).

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. DIFERENÇA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. PRELIMINARES. LEGITIMIDADE PASSIVA. INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. INVALIDADE PERMANENTE. COMPROVADA. GRAU MÉDIO. IRRELEVÂNCIA. TEMPUS REGIT ACTUM. MULTA DO ART. 475-J DO CPC. INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA PESSOA DO ADVOGADO. NECESSIDADE. PARCIAL PROVIMENTO. 1. A ação de cobrança de seguro obrigatório pode ser movida em desfavor de qualquer seguradora que integre a estrutura do sistema DPVAT, em virtude da responsabilidade solidária entre as seguradoras consorciadas (art. 7º da Lei nº 6.194/1974), o que não foi alterado pela criação da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Portaria nº 2.797/07, 07.12.2007). Rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. 2. O recebimento extrajudicial de valor a título de seguro de acidente de veículo não importa renúncia ao direito à complementação da indenização pela via judicial. Rejeitada a preliminar de falta de interesse de agir. 3. Comprovado o acidente de veículo e o dano decorrente (art. 5º da Lei nº 6.194/74) impõe-se o pagamento do

seguro obrigatório. 4. A comprovação da debilidade permanente em decorrência de acidente automobilístico ocorrido antes de junho de 2009 (data da vigência da Lei 11.945) impõe o pagamento da indenização securitária no valor integral (Lei nº 6.194/1974, na redação da Lei nº 11.482 de 2007). 5. Não se cogita de vinculação a percentual de invalidez referido pela Lei 11.945, porque vigente somente a partir de junho de 2009; nem de limitação a valores da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), porque ato administrativo não pode se sobrepor a disposição legal. 6. O prazo para o devedor cumprir a obrigação espontaneamente (CPC art. 475-J) começa a fluir após a intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, por publicação. 7. Deu-se parcial provimento ao apelo da ré. (Processo nº 2010.08.1.005575-8 (616384), 3ª Turma Cível do TJDFT, Rel. Gislene Pinheiro, unânime, DJe 28.01.2013).

Desta feita, a parte Demandante, por seu Advogado, manejando o seu *jus postulanti*, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Pode Judiciário para obter o que é seu de Direito.

4. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, requer a total procedência da ação, nos seguintes termos:

- a) a citação da empresa seguradora, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, compareça na audiência de conciliação e apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de lhe ser decretada a sua revelia;
- b) a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que o Autor não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos da Lei de nº 1.060/50;

- c) a condenação da Ré ao pagamento da complementação da indenização, no valor de R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), acrescidos de juros e correção monetária;
- d) a condenação da Ré ao recolhimento de custas e pagamento dos honorários advocatícios dos advogados que representam o Promovente, a critério deste douto Juízo;
- e) que as intimações de estilo sejam feitas na pessoa do seu procurador, com base nos artigos 234, 236, parágrafo 1º, 238 e 241, todos do Código de Processo Civil, com anotação na capa dos autos.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos.

Dando-se à causa o valor de R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 19 de Novembro de 2014.



JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR
OAB/PB 18.043

MARIA ODIR DE SOUSA MONTEIRO NETO
OAB/PB 11216-E

67

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

MANDADO ADIANTE

João Pessoa-PB 22/11/17

Anelita V. Freitas

62
CAMBRO - 08/05/17

ASSISTENCIA JUDICIARIA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND. CITACAO REU

PROCESO: 0067603-25.2014.815.2001 13A. VARA CIVEL
Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

AUTOR: ELIY FELIPE SILVA DOS SANTOS
Endereço: R. SAO PEDRO 186
Bairro: MANDACARU Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REF: SECURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO D
Endereço: AV. CAMILO DE HOLANDA 466
Bairro: CENTRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

06/05/17
MARIO MOACIR

Ó MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABALO NOMINAO, QUE, EM COMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, (NOME E ENDERECO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER-SE). ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACAO, PRESUMIR-SE AUTOCITADA, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA AÇÃO, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

CITAR A PARTE PROMOVIDA, POR SEU REF. LEGAL. SEGUE COPIA EM ANEXO.

...CITE-SE A PARTE RE, PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTACAO, SOB PENA DE REVELIA...JOAO PESSOA, 17/01/2017, DANIELA FALCAO AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO.
PRAZO PARA DEFESA 015 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 26 DE ABRIL DE 2017.

SAMUEL DE LIMA PEREIRA
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS. POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 4029-0 050 26/04/2017
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARÉCER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA
ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DATA>

CIENTE:
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

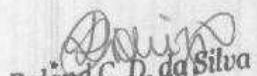
00676032520148152001001


69
C

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado no mesmo, onde deixei de proceder à citação da ré, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT, pelo motivo de a mesma não mais encontrar-se estabelecida no referido endereço, segundo informações prestadas no local, pelo Sr. Elinaldo Silva, o qual disse não saber declinar o seu novo endereço. Dou fé.

João Pessoa, 08/05/2017


Roland C. D. da Silva
Oficial de Justiça
MAT. 470.259-0

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO
13ª Vara Cível

DE ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO E, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA PORTARIA N. 001/2014, E NO PROVIMENTO N° 01/2006 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE REGULAMENTA A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS NO ÂMBITO DAS ESCRIVANIAS JUDICIAIS

- () intimar a parte a quem aproveite a diligência, para recolher ou complementar os valores necessários ao seu custeio, em dez dias, sob pena de ser havida como dispensada;
- () Intime-se a parte _____ para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- (~~✓~~) intimar o autor a se manifestar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça, que não encontrou o promovido ou os confrinantes para serem citados, no endereço indicado nos autos;
- () intimar as partes a declinarem, em dez dias, dados complementares, relativos à sua própria qualificação ou de pessoas envolvidas no processo, inclusive testemunhas, quando das informações faltosas depender a prática de ato processual indispensável;
- () devolver, mediante ofício de ordem, as cartas precatórias, logo que cumpridas, independente de novo despacho que determine a remessa;
- () intimar a se manifestar e requerer o que de direito, em dez dias, a parte interessada nas informações e documentos trazidos aos autos em resposta a ofícios expedidos no processo;
- () intimar a parte a falar, em cinco dias, sobre a(s) certidão(ões) negativa(s) de intimação da testemunha arrolada, sob pena desta ser havida como dispensada;
- () À Impugnação. Intime-se.
- () Intime-se o(a) exequente para dizer sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio, em dez dias.
- () cadastrar nos assentamentos do processo, perante o sistema, os advogados constituídos pelas partes ou substabelecidos por outros já regularmente habilitados, desde que os documentos procuratórios trazidos aos autos sejam legíveis ou sua juntada não tenha sido impugnada pela parte adversa, hipóteses em que o pedido de habilitação deverá ser submetido à apreciação judicial;
- () intimar o advogado renunciante ao mandado outorgado por qualquer das partes, para comprovar, em dez dias, que notificou seu constituinte da renúncia, na forma do art. 45 do CPC, caso o pedido de exclusão de seu nome dos autos não venha instruído com o comprovante da referida notificação;
- () com diligência do juiz, intimar pessoalmente a parte que estiver sem representação nos autos, para constituir advogado, em dez dias;
- () Intime-se a parte apelada para apresentar as contrarrazões no prazo legal;
- () Intime-se o(a) devedor(a), através do advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento do débito, conforme planilha de cálculo trazida com a petição (fls. _____), sob pena de ser acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor executado (art. 475-J, do CPC);
- () Designo audiência de _____ para o dia _____, às _____ horas. Intimações necessárias.
- () Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada.
- () Quando o processo ficar paralisado por mais de trinta dias, contados da intimação do advogado da parte autora ou exequente, intimá-la, pessoalmente, com diligências do juiz, para em 48 horas providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de extinção ou arquivamento, respectivamente.
- () nas ações em que o Ministério Pùblico participa como custos legis, dar-lhe vista dos autos após a manifestação das partes e intimar de todos os atos do processo (art. 83, inciso I, do CPC);
- () Intimem-se as partes para dizerem sobre a petição/certidão/cálculo de fls. _____. Prazo de dez dias.
- () Intimar o credor para indicar bens penhoráveis: do devedor, em vinte dias, após o Oficial de Justiça certificar que não encontrou bens passíveis de penhora pertencentes ao executado;
- () Intimar as partes para que informem se possuem interesse em conciliar. Caso contrário, que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificá-las de modo circunstanciado. Prazo comum de 10 dias. Intime-se.
- () Intime-se a parte adversa para apresentar as contrarrazões de embargos declaratórios no prazo legal;

João Pessoa, 29 de 11 de 2017


analista/técnico

EXPEDIÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico a meu fôr que expedir a Nota
de Foro n° 024, às

Ms. 27/04/18
João Pessoa (PB)

Analista / Técnico

PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a nota de fôr n° 024 é marcada
no Diário Legalizado no dia 03/05/18, referente

as fls. 001, 002
João Pessoa (PB) 03/05/18

Analista / Técnico

CERTIDÃO

Certifico a meu fôr que não há
outro expediente
a serem juntados

João Pessoa-PB 25/09/18

Analista / Técnico

CONCLUSÃO

Nesta data, fiz as conclusões estes autos
ao Dr. Juiz de direito desta vara.

João Pessoa-PB 25/09/18

Analista / Técnico


Vistos, etc...

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção, nos exatos termos do art. 485, III e seu §1º c/c art. 317 do CPC.

P.I.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2019


DANIELA FALCÃO AZEVEDO

Juíza de Direito

DATA

Nesta data, foram-me entreguas
estes documentos e fique este termo.
John Pessoa (P.S.) 04/04/19

Assinatura / Selo

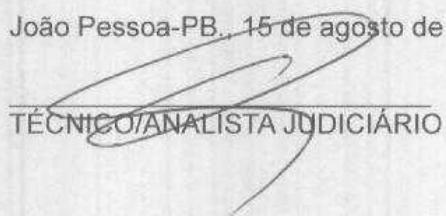


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL,
AVENIDA JOÃO MACHADO, 532 – 5º ANDAR – JAGUARIBE
58.013-520 – JOÃO PESSOA PB
TELEFONES: (83) 3208-2487, 3208-2488

ATO ORDENATÓRIO:

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº 50/2018.

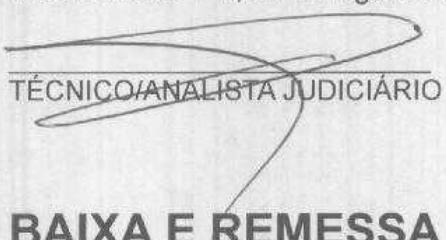
João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2019.


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi a NF nº 045/2019, contendo o ato ordenatório acima para ciência aos Advogados.

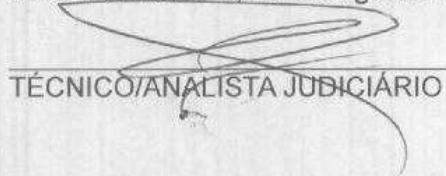
João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2019.


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

BAIXA E REMESSA

Certifico que nesta data baixei e fiz remessa destes autos à Coordenação do Projeto de Digitalização para os devidos fins.

João Pessoa-PB, 15 de agosto de 2019.


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

13ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0067603-25.2014.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ELY FELIPE SILVA DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0067603-25.2014.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 11 de março de 2020.

FABIO DE SOUSA ANDRADE
Técnico Judiciário